



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



OFÍCIO N.º: 312/2023

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 30/05/2023

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº **06** /2023, que “*Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências*”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:305435
50630

Assinado de forma digital
por MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.06.06
17:29:20 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 305/2023
Data: 06/06/2023 - Horário: 17:45
Legislativo - PLC 6/2023

EXMO. SR. VEREADOR

GILSON CÉSAR DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 DE 30 DE MAIO DE 2023



Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, através de seus representantes, aprovou e eu, MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município fica disciplinada por esta lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente, especialmente os gabaritos de altura estabelecidos pelas Portarias do Comando da Aeronáutica, bem como as determinações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Parágrafo Único - Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e as seguintes definições:

Abrigos de equipamentos: armários, gabinetes ou contêineres destinados à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações, associados à estrutura de suporte, não considerados como edificação;

Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

Área Precária: área sem regularização fundiária;

Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

- (a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultos em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos; e/ou
- (b) as instaladas em postes de energia ou postes de iluminação pública, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais e/ou comerciais, os de baixo impacto, os sustentáveis, os de estrutura leves e/ou postes harmonizados que agreguem os equipamentos da ETR em seu interior;
- (c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;

Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

Instalação Interna: Instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;

Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

Poste: infraestrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR's;

Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Prestadora: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, mediante autorização ou prévia notificação à Agência, explora o serviço de telecomunicações;

Torre – infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º - As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas Infraestruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicáveis, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei.

§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em Área Precária.

§ 2º - Nos bens públicos municipais de todos os tipos, é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação mediante Termo de Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo Município, a título não oneroso.

§ 3º - Em razão da utilidade pública e relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, o Município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no parágrafo 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio. Nesses casos, o processo licitatório será inexigível, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º - A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

- I. de ETR Móvel;
- II. de ETR de Pequeno Porte;
- III. de ETR em Área Internas;
- IV. a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



V. O compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 5º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo Único: Os órgãos municipais deverão oficialiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º - O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º - Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETRs:

I. Em relação à instalação de torres, 3m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II. Em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§1º - Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

§2º - As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros).

§3º - As restrições estabelecidas no inciso II, deste artigo, não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Art. 8º - Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

- I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
- II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º - A instalação dos equipamentos de transmissão, *containers*, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§1º - Nas ETRs e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da presente Lei.

§2º - Os equipamentos elencados no *caput* deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10 - Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11. A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

- I – Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;
- II – Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e
- III – priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop*.

CAPÍTULO III

DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12 – A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 13 - A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



§ 1º – O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º – A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Requerimento;
- II. Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);
- III. Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;
- IV. Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- V. Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
- VI. Comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças conforme valores abaixo, a ser recolhido aos cofres públicos do município.
 - a) - instalação de nova estrutura de suporte – valor: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais);
 - b) - regularização de estrutura de suporte – valor: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão de obras terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 17 - O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até 90 (noventa) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa (s) interessada (s) estará (ão) habilitada (s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação pelo município.

Art. 18 – A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da Autorização Ambiental ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.

Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 5º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934/2009.

Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 22 - Constituem infrações à presente Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



I. Instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;

II. Prestar informações falsas.

Art. 23 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I - notificação de advertência, na primeira ocorrência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceda as alterações necessárias a adequação ou apresente a devida defesa em até 30 (trinta) dias;

II - multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para instalação de estrutura de suporte para ETR sem a respectiva autorização;

III - multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para instalação de estrutura de suporte para ETR em desacordo à respectiva autorização;

IV - multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) se, após notificado, mantiver a estrutura de suporte para ETR sem a devida regularização;

V - Em caso de embargo para instalação de estrutura de suporte para ETR, sem autorização, que mesmo após a aplicação de multa permanecer na irregularidade, aplicação de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

VI - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os casos de prestação de informações falsas.

Art. 24 - As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.

Art. 25 - A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 - Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta lei, ficam sujeitas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação

§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.

§ 4º - Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 28 - As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do artigo 14º desta lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei, será concedido o prazo máximo de 12 (doze) meses para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no *caput*.

§ 3º Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



§ 4º - Durante os prazos dispostos nos § 1º e § 2º deste artigo, não serão aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 5º - Após os prazos dispostos nos § 1º e § 2º deste artigo, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa de 105 (cento e cinco) UFM.

Art. 29- Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção da estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá a substituir

§ 2º O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 180 (cento e oitenta) dias a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.

Art. 30 - O prazo de vigência das autorizações referidas nesta Lei Complementar será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 32 - Os valores cobrados a título de taxas de instalação, licenciamentos e outras autorizações serão corrigidas anualmente pela UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 31 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.649 de 13 de Abril de 2007 e a Lei Municipal nº 3.840, de 18 de maio de 2018.

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:3054355

0630

Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2023.06.06 17:30:01

-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. DE 30 DE MAIO DE 2023

PLC 06

Exmo. Senhor Vereador Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica em razão de a infraestrutura de suporte (torres, dutos e infraestrutura interna em prédios) tem se mostrado um gargalo significativo na oferta de serviços de telecomunicações de alta capacidade, seja banda larga fixa via fibra óptica ou redes móveis de alta velocidade utilizando 4G, e o vindouro 5G.

O problema surge quando a primeira prestadora a atender determinada localidade ocupa grande parte da infraestrutura de suporte disponível, em muitos casos impedindo ou dificultando a entrada de outras prestadoras e tolhendo a competição. A competição é prejudicada pela impossibilidade de duplicação da infraestrutura de suporte, em função do alto custo financeiro, da dificuldade de obtenção de licenças das autoridades competentes ou da inviabilidade técnica, por exemplo, por não haver espaço físico disponível para instalação da segunda infraestrutura de suporte.

No contexto das redes de quinta geração (5G) a infraestrutura de suporte será um ativo cuja demanda aumentará em grande escala, devido ao aumento na densidade de Estações Rádio Base (ERB's) instaladas para a prestação do serviço utilizando a tecnologia de quinta geração. Iniciativas de compartilhamento de infraestrutura entre empresas de diferentes setores, ou entre prestadoras de serviço de telecomunicações, bem como boas práticas de coordenação de obras civis, planejamento, co-investimento e processos de licenciamento serão **peças chaves para viabilidade econômica dos modelos de negócio potencializados pelo 5G.**

Para uma melhor aclaramento da situação segue anexo a esta propositura o Relatório de barreiras regulatórias que impactem o desenvolvimento das redes 5G no Brasil, elaborado pela Agência Nacional de telecomunicações - ANATEL.

Assim, diante da autoridade que é conferida a V. Exas., o Executivo Municipal, submete à aprovação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em sua integralidade, em face da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

importância desta matéria para nossa região, como por exemplo a extensão do atendimento da rede de celular para algumas localidades que só dispõe do serviço de algumas operadoras e ainda com sinal limitado a determinados "pontos".

Na oportunidade apresentamos nosso votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 30 de maio de 2023.

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:3054355

0630

Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2023.06.06 17:30:20

-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei Complementar, que "*Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo registrado sob o número de **Projeto de Lei Complementar nº 6/2023** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 6 de junho de 2023.


GLAUCIANE P. R. GONÇALVES
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei Complementar nº 6/2023** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 6 de junho de 2023.


GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 11ª Reunião das Comissões da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 13/06/2023 - 16:00 ; Encerramento: 13/06/2023 - 18:00

Mesa Diretora: Presidente: Roberto Natalino Júnior / PSC ; Relator: Cléber da Penha Benfica / PP

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Expedientes: Expediente do Dia: 1) Pronunciamentos: a) Sr. Misrael Patrício de Oliveira fez uso da palavra para tratar sobre a infraestrutura das estradas rurais e falou sobre a necessidade de os vereadores fiscalizarem as obras e cobrar da prefeitura melhorias na área rural que, segundo ele, encontra-se abandonada. b) Sr. Vinícius de Resende fez uso da palavra para tratar sobre Projeto de Lei nº 41/2023. c) Sr. Glauber Carvalho Vidal de Lacerda, que tratou sobre o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 e Projeto de Lei 41/2023. **PROJETOS DE LEI PARA CIÊNCIA:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023; PROJETO DE LEI 57/2023; PROJETO DE LEI 58/2023. **Ordem do dia:** PROJETO DE LEI PARA CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 56/2023: Retirada de urgência pelo Vereador Juninho Enfermeiro, apoiado pelo plenário à unanimidade. **PROJETO PARA DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023:** Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº 44/2023: O Sr. Geraldo Soares, diretor do IF Sudeste falou sobre a importância da aprovação do Projeto para continuidade dos trabalhos na educação implementados pelo IF Sudeste. O vereador Juninho Enfermeiro apresentou emenda redacional ao PL, de forma a adequá-lo aos preceitos da lei 95 de 26 de fevereiro de 1998. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **PROJETO DE LEI Nº 45/2023:** Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão Saúde. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 02/2023:** Vereador Juninho Linhares informou que havia solicitado vista do projeto para sua análise, devolvendo a vista após análise da questão. Informou que irá acompanhar o andamento da obra. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 41/2023: Vereador Rodrigo pediu vista e requereu a confecção de ofício para o Sindicato se manifestar sobre o PL, de forma a clarear algumas dúvidas surgidas durante as últimas semanas. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 50/2023; PROJETO DE LEI Nº 53/2023; PROJETO DE LEI Nº 54/2023; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023: Vereador Gilmar requereu Urgência na apreciação da proposição, haja vista necessidade de se aprovar o quanto antes a lei para que sejam realizados os preparativos para o concurso público. O vereador José Eugênio se manifestou e informou que entendia que o sindicato deveria participar da decisão sobre o PL, haja vista os efeitos que o novo estatuto produzirá em todos os servidores do município, ao que foi apoiado pela vereadora Eleonora Maira. O Vereador Juninho Enfermeiro informou que participou com o sindicato das tratativas sobre o tema junto ao Poder Executivo. Informou ainda que em decorrência dessas reuniões, apresentaria emendas ao Projeto de Lei, ao que procedeu à leitura das emendas ao público presente e questionou aos representantes do Sindicato se aquelas emendas correspondiam ao que fora pleiteado, tendo recebido sinal de concordância dos presentes. Tendo em vista anuência dos representantes presentes do Sindicato, procedeu-se a votação do pedido de urgência. Aprovado o pedido de urgência pelos vereadores, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Aprovado; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: Aprovado; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público: Dois votos favoráveis ao PL com as emendas sugeridas pelo Vereador Juninho Enfermeiro, proferidos pelo Presidente Kelson Santana dos Santos e Gilmar de Paula Cabral. A Vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas informou que ainda não havia se decidido sobre seu parecer e que poderia apresentar voto em separado. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pela continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023; PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2023, Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 305, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2023**, Altera a Tabela IV - Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLL, constante do art. 108 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 57 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos de Manhuaçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 307, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 58 de 2023**, "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares". Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 308, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



/ PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 56 de 2023**, "Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhuaçu - MG e Região - AMMAR e contém outras providências." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 302, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: RETIRADA URGÊNCIA ; **2 - Projeto de Resolução nº 4 de 2023**, Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Manhuaçu à Sra. AMÉLIA NOGUEIRA DA ROCHA VIANA e dá outras providências. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 273, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2023**, "Regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências". - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Gilsinho, Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 288, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 44 de 2023**, Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.275 de 25 de março de 2013. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 248, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 45 de 2023**, Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Manhuaçu, e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 250, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto Substitutivo nº 2 de 2023**, Autoriza o município de Manhuaçu a receber em doação uma área de terreno, materiais e serviços que menciona e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 53, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 41 de 2023**, Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 239, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 50 de 2023**, "Altera os artigos 4º, 6º, 10 e 16 da Lei Municipal nº 3.766 de 10 de novembro de 2017". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 275, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 53 de 2023**, Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências (Rua Libertino José Coelho). - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 287, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei nº 54 de 2023**, "Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 292, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2023**, "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e fundações." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 242, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA VEREADOR GILMAR ; **13 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2023**, Altera Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 (Código de Posturas) para dispor sobre a regulação do horário de funcionamento de academias de ginástica e similares no Município de Manhuaçu. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2 de 2023**, Altera o art. 141-A, da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, para autorizar a apresentação de emendas impositivas ao orçamento por meio de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no percentual de 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, e dá outras providências.

- Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Inspetor Juninho Linhares, Carlinho da Mercearia, Cléber Benfica, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Número de Protocolo: 272, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Requerimento nº 85 de 2023**, Exmo. Sr. Carlos Augusto Bonifácio Pires, Secretário Municipal de Planejamento: Existe atualmente na rua Santa Cruz, próximo ao cemitério, no distrito de São Sebastião do Sacramento, obra em andamento que tem por objetivo a realização de beneficiamento de café. Ocorre que em contato com moradores da região, esta Vereadora foi informada de que o procedimento de compra e venda do imóvel não teria sido devidamente finalizado, de forma que não teria havido, até o presente momento, a devida transferência do imóvel particular para o Município. Tendo em vista o envio da resposta ao requerimento nº 82/2022 e considerando a atividade fiscalizadora desta Vereadora, requer: 1. Os custos da construção total e maquinários utilizados; 2. O nome do responsável técnico pela obra e cópia do projeto da obra. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Requerimento nº 86 de 2023**, Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, o Sr. Gilson César da Costa, Presidente da Câmara Municipal e Coordenador das Sessões Legislativas desta Casa, requerer a realização de Audiência Pública para fins de discussão sobre o sistema de saúde do município, em especial, sobre os seguintes temas: • Funcionamento da Urgência e Emergência do Hospital César Leite; • Fila de cirurgias eletivas no município de Manhuaçu nas áreas de ortopedia, urologia, entre outras; • Demais assuntos relacionados à saúde de Manhuaçu; Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Moção nº 181 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Silyanilla Fonseca Oliveira. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Moção nº 182 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Renato Miranda, ocorrido em 02/06/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 183 de 2023**, Moção de Congratulações ao Vitor Graize pelo lançamento do livro Vir de Tão Longe. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Moção nº 184 de 2023**, Moção de Congratulações a ABC da Construção pelos 5 anos. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Moção nº 185 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Antonina Mendes Trindade, ocorrido em 06/06/2023. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 186 de 2023**, Moção de Congratulações a Igreja Presbiteriana de Manhuaçu pelo 118 anos, comemorado no dia 07/06/2023. Autores: Rose Mary, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 187 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Julieta Biato. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 188 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Sebastião da Silva, ocorrido em 07/06/2023. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Moção nº 189 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Ilda José Mörth Campos, ocorrido em 06/06/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 190 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Marcilene Aparecida Ferreira Arruda, ocorrido em 05/06/2023. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 191 de 2023**, Moção de Reconhecimento a nova empresa iniciada nesse ano de 2023 conhecida como (IRMÃOS SILVA PLANEJADOS) empresa de qualidade e de responsabilidade parabenizo em nome de senhor Abel Antônio, Elias Vitorio, José Moacir, Adriano Silva, Adenilson Silva, Eliane Vitória, Gisele Firmino, Marcela Marques, Sarah Goulart, Lidiane, Mateus Custódio, Aparecida Silva, Antônio Germano, José Moacir. Parabéns a essa nova empresa que será um sucesso na nossa cidade de Manhuaçu e região. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 192 de 2023**, Moção de Congratulações ao Condutor Socorrista do SAMU - Tayson Paixão de Souza, Técnico de Enfermagem do SAMU - Fabiano de Souza Carvalho. Em reconhecimento ao serviço prestado no nosso município nas ocorrências de urgência e emergência, nesse primeiro ano do SAMU em Manhuaçu. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura,



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 193 de 2023**, Moção de Congratulações pelos 248 anos da Polícia Militar de Minas Gerais. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 194 de 2023**, Moção de aplausos e reconhecimento público ao Asilo São Vicente de Paulo de Manhauçu pela dedicação e serviços prestados aos idosos acolhidos pela instituição. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 195 de 2023**, Moção de Congratulações a Primeira Igreja batista em Manhauçu, PIBAÇU, pela passagem do seu 66º aniversário ocorrido em 09 de junho. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Moção nº 196 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. João Alípio Ferreira Júnior. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Moção nº 197 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Alves Prata. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Moção nº 198 de 2023**, Moção de Congratulações ao grupo de peteca Impavozáveis que participou da 4ª Copa Dom Pedro II de Peteca na cidade de Conselheiro Lafaiete nos dias 03 e 04 de Junho. Destaque para Allan Campos e João Carlos, que sagraram-se campeões da 2ª classe do campeonato. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Moção nº 199 de 2023**, Moção de Reconhecimento a professora Quésia Ribeiro Alves Rabelo e aos alunos da rede Doctum pela participação na Reunião Ordinária no dia 1 de junho. Autores: Eleonora Maira, Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Moção nº 200 de 2023**, Moção de Reconhecimento Público ao Tenente-Coronel Luciano Correia dos Reis pelo excelente trabalho feito a frente do 11ºBPM. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Moção nº 201 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO ao casal Iracema e José Luiz da Costa (Zé Pequeno). Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Moção nº 202 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO a Enilda Maria Petronilho de Almeida, assistente social do CAPS, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo em seu cargo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Moção nº 203 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Giovane e ao Sr. Edimilson, funcionários da secretaria de obras, trabalhando no caminhão pipa prestando um excelente trabalho na nossa cidade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Moção nº 204 de 2023**, Moção de Reconhecimento aos funcionários do SAAE, Geraldo Gonçalves de Oliveira, João Batista Dias, Cristiano Pereira Teixeira, Diego Batista Gomes, Gilmar Francisco Moreira, Hélio Martins Medeiros, Teófilo Dias Pereira, Adriano dos Santos que estão trabalhando na adutora do Córrego São Sebastião fazendo ótimo trabalho. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 245 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO EM MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 246 de 2023**, INDICA INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO TRECHO DE ACESSO AO RESIDENCIAL CLUBE DO SOL - antigo MINHA CASA, MINHA VIDA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 247 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA MONTADA UMA FARMÁCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "AMOSTRA GRÁTIS" PARA POPULAÇÃO. COM SEDE PRÓPRIA, CONTENDO FARMACÊUTICO, E ATENDENDO AS NORMAS EXIGIDAS PELOS CONSELHOS. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 248 de 2023**, INDICA A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DE MONTE ALVERNE, PRÓXIMO A IGREJA SANTA RITA, MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 249 de 2023**, INDICA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DO CÓRREGO MONTE ALVERNE (ESF MATINHA). COM A COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC, AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO E UM ARMÁRIO DE AÇO. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 250 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



ESTABELECIMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 251 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU ENTRE EM CONTATO COM A ENERGISA E O DNIT E REALIZE O ENTENDIMENTO PARA LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS POSTES NA SAÍDA DE REALEZA PARA SANTO AMARO DE MINAS, NA MARGEM DA BR-262. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 252 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DO CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES, NA RUA MENDES FARIA, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 253 de 2023**, INDICA QUE EXECUTIVO E SECRETARIA DE ESPORTES VEJAM POSSIBILIDADE REALIZAR O CAMPEONATO DISTRITAL NO ESTÁDIO JK, UMA VEZ QUE AGORA SERÁ APENAS UM TIME, E FACILITARIA DAR MAIS SEGURANÇA COM PRESENÇA DE POLICIAMENTO E AMBULÂNCIA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 254 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO A FINALIZAÇÃO DE OBRA DO SAAE NA RUA JOSÉ PERÍGOLO, BAIRRO LAJINHA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 255 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ADQUIRIRA MAIS VACINAS CONTRA MENINGITE, PARA ESTENDÊ-LAS A POPULAÇÃO ADULTA. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 - Indicação nº 256 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCANAMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS E LIMPEZA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Roberto
Natalino Júnior / PSC

Relator: Cléber da
Penha Benfica / PP



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 11ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 15/06/2023 - 18:10 ; Encerramento: 15/06/2023 - 21:15

Mesa Diretora: Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Vice-Presidente: Allan José Quintão / PSC ; Segundo-Secretário: Roberto Natalino Júnior / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Expedientes: Oração: Sr. Vanderson Gomes, da Igreja Nova Aliança, procedeu com o momento de oração. **Expediente do Dia:** PROJETOS DE LEI PARA CIÊNCIA: PLC 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR; PLC 7/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR; PROJETO DE LEI Nº 56/2023; PROJETO DE LEI 57/2023; PROJETO DE LEI 58/2023. **Leitura de correspondências:** a) GABINETE DEPUTADO FEDERAL MÁRIO HERINGER: Informo que, em atendimento a nossa solicitação, o MINISTÉRIO DA SAÚDE, efetuou pagamento de emenda individual de minha autoria, no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vinculado ao Hospital César Leite, totalizando R\$ 1.440.000,00, (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) destinados ao MUNICÍPIO DE MANHUAÇU-MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando o fortalecimento de custeio dos serviços de MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE à saúde do Município. Portanto, somados os recursos destinados até o momento para área de saúde do município de Manhuaçu, por meio de emendas de minha autoria, perfaz um total de R\$ 2.931.234,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais). Sendo que, R\$ 1.440.000,00, (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) foram creditados em conta corrente no último dia 09/06/2023, quanto ao saldo restante, deverão ser depositados dentro de alguns dias. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 10ª Reunião das Comissões, realizada no dia 30/05/2023: APROVADA. b) Ata 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01/06/2023: APROVADA. c) Ata 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06/06/2023: APROVADA. **Ordem do dia:** CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023 COM EMENDA: 1) Votação pedido de urgência apresentado pelo Vereador Gilmar: APROVADO. Os representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal (Sintram), Presidente, Márcio Silva Correa, Vice-presidente, Leandro dos Santos Belga, Diretora, Andreia Pereira Lima, e o secretário, Eduardo Satil, foram à tribuna para falar da proposição. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. **UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº 44/2023 COM EMENDA: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



FAVORÁVEL. c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 45/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Saúde: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 02/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 50/2023; PROJETO DE LEI Nº 53/2023; PROJETO DE LEI Nº 54/2023; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023; PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023. **Prestação de Contas:** 1) Prestação de Contas da Câmara de Manhuaçu, mês de MAIO de 2023: Contador Diego Vila Real de Andrade e Assessor Contábil Aldrin Teodoro Dutra.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2023, Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 305, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2023**, Altera a Tabela IV - Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFL, constante do art. 108 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 56 de 2023**, "Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhuaçu - MG e Região - AMMAR e contém outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 302, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 57 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos de Manhuaçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 307, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 58 de 2023**, "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 308, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2023, "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e fundações." - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA VEREADOR GILMAR Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 242, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **2 - Emenda a Projeto de Lei nº 5 de 2023**, Altere-se a redação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 03/2023 - Obs.: EMENDA PLC 03/2023 Autores: Gilmar Cuca, Gilsinho, Kelson Santos, Número de Protocolo: 317, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **3 - Projeto de Resolução nº 4 de 2023**, Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Manhauçu à Sra. AMÉLIA NOGUEIRA DA ROCHA VIANA e dá outras providências. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 273, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **4 - Projeto de Lei nº 44 de 2023**, Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.275 de 25 de março de 2013. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 248, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **5 - Emenda a Projeto de Lei nº 4 de 2023**, "Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 44/2023". - Obs.: EMENDA PL 44/2023 Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **6 - Projeto de Lei nº 45 de 2023**, Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: VEREADORA ELEONORA PEDIU VISTA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 250, Tipo: Leitura, Resultado: Vista Vereador ; **7 - Projeto Substitutivo nº 2 de 2023**, Autoriza o município de Manhauçu a receber em doação uma área de terreno, materiais e serviços que menciona e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 53, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ;



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Antônio Carlos Dutra - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **8 - Projeto de Lei nº 50 de 2023**, "Altera os artigos 4º, 6º, 10 e 16 da Lei Municipal n.º 3.766 de 10 de novembro de 2017". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 275, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 53 de 2023**, Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências (Rua Libertino José Coelho). - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 287, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 54 de 2023**, "Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 292, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2023**, Altera Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 (Código de Posturas) para dispor sobre a regulação do horário de funcionamento de academias de ginástica e similares no Município de Manhuaçu. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2 de 2023**, Altera o art. 141-A, da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, para autorizar a apresentação de emendas impositivas ao orçamento por meio de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no percentual de 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Inspetor Juninho Linhares, Carlinho da Mercaria, Cléber Benfica, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Número de Protocolo: 272, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Requerimento nº 85 de 2023**, Exmo. Sr. Carlos Augusto Bonifácio Pires, Secretário Municipal de Planejamento: Existe atualmente na rua Santa Cruz, próximo ao cemitério, no distrito de São Sebastião do Sacramento, obra em andamento que tem por objetivo a realização de beneficiamento de café. Ocorre que em contato com moradores da região, esta Vereadora foi informada de que o procedimento de compra e venda do imóvel não teria sido devidamente finalizado, de forma que não teria havido, até o presente momento, a devida transferência do imóvel particular para o Município. Tendo em vista o envio da resposta ao requerimento nº 82/2022 e considerando a atividade fiscalizadora desta Vereadora, requer: 1. Os custos da construção total e maquinários utilizados; 2. O nome do responsável técnico pela obra e cópia do projeto da obra. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Requerimento nº 86 de 2023**, Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, o Sr. Gilson César da Costa, Presidente da Câmara Municipal e Coordenador das Sessões Legislativas desta Casa, requerer a realização de Audiência Pública para fins de discussão sobre o sistema de saúde do município, em especial, sobre os seguintes temas: • Funcionamento da Urgência e Emergência do Hospital César Leite; • Fila de cirurgias eletivas no município de Manhuaçu nas áreas de ortopedia, urologia, entre outras; • Demais assuntos relacionados à saúde de Manhuaçu. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Requerimento nº 87 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito do número de servidores municipais por secretaria, bem como o quantitativo de servidores por autarquias. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Requerimento nº 88 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, o esclarecimento dos seguintes aspectos acerca do pagamento de adicional de insalubridade no funcionalismo público do município: • Se a contratação da segunda colocada na licitação foi efetivada. Caso afirmativo, quando o laudo acerca da insalubridade no serviço público municipal será concluído, requerendo, desde já, após tal finalização, a remessa desse a essa Casa Legislativa; • A razão de diversos servidores que fazem jus ainda não receberem o



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



adicional de insalubridade; • O quantitativo de servidores que irão receber o adicional de insalubridade. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Requerimento nº 89 de 2023**, Solicita ao Hospital Cesar Leite informações acerca do valor total gasto na obra do novo prédio do HCL. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Requerimento nº 90 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito do pagamento relativo ao avanço de letras na progressão funcional dos servidores públicos municipais, esclarecendo quais letras tem sido pagas atualmente e quais restam pendentes, conforme o Plano de Cargos e Salários. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 181 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Silvanilia Fonseca Oliveira. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 182 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Renato Miranda, ocorrido em 02/06/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 183 de 2023**, Moção de Congratulações ao Vitor Graize pelo lançamento do livro Vir de Tão Longe. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 184 de 2023**, Moção de Congratulações a ABC da Construção pelos 5 anos. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 185 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Antonina Mendes Trindade, ocorrido em 06/06/2023. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 186 de 2023**, Moção de Congratulações a Igreja Presbiteriana de Manhuaçu pelo 118 anos, comemorado no dia 07/06/2023. Autores: Rose Mary, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 187 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Julieta Biato. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 188 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Sebastião da Silva, ocorrido em 07/06/2023. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 189 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Ilda José Mörth Campos, ocorrido em 06/06/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 190 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Marcilene Aparecida Ferreira Arruda, ocorrido em 05/06/2023. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 191 de 2023**, Moção de Reconhecimento a nova empresa iniciada nesse ano de 2023 conhecida como (IRMÃOS SILVA PLANEJADOS) empresa de qualidade e de responsabilidade parabênizo em nome de senhor Abel Antônio, Elias Vitório, José Moacir, Adriano Silva, Adenilson Silva, Eliane Vitória, Gisele Firmino, Marcela Marques, Sarah Goulart, Lidiane, Mateus Custódio, Aparecida Silva, Antônio Germano, José Moacir. Parabéns a essa nova empresa que será um sucesso na nossa cidade de Manhuaçu e região. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 192 de 2023**, Moção de Congratulações ao Condutor Socorrista do SAMU - Tayson Paixão de Souza, Técnico de Enfermagem do SAMU - Fabiano de Souza Carvalho. Em reconhecimento ao serviço prestado no nosso município nas ocorrências de urgência e emergência, nesse primeiro ano do SAMU em Manhuaçu. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 193 de 2023**, Moção de Congratulações pelos 248 anos da Polícia Militar de Minas Gerais. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 194 de 2023**, Moção de aplausos e reconhecimento público ao Asilo São Vicente de Paulo de Manhuaçu pela dedicação e serviços prestados aos idosos acolhidos pela instituição. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 195 de 2023**, Moção de Congratulações a Primeira



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Igreja batista em Manhuaçu, PIBAÇU, pela passagem do seu 66º aniversário ocorrido em 09 de junho. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 196 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. João Alípio Ferreira Júnior. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 197 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Alves Prata. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 198 de 2023**, Moção de Congratulações ao grupo de peteca Impavãozáveis que participou da 4ª Copa Dom Pedro II de Peteca na cidade de Conselheiro Lafaiete nos dias 03 e 04 de Junho. Destaque para Allan Campos e João Carlos, que sagraram-se campeões da 2ª classe do campeonato. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 199 de 2023**, Moção de Reconhecimento a professora Quésia Ribeiro Alves Rabelo e aos alunos da rede Doctum pela participação na Reunião Ordinária no dia 1 de junho. Autores: Eleonora Maira, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Moção nº 200 de 2023**, Moção de Reconhecimento Público ao Tenente-Coronel Luciano Correia dos Reis pelo excelente trabalho feito a frente do 11ºBPM. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Moção nº 201 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO ao casal Iracema e José Luiz da Costa (Zé Pequeno). Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Moção nº 202 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO a Enilda Maria Petronilho de Almeida, assistente social do CAPS, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo em seu cargo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Moção nº 203 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Giovane e ao Sr. Edimilson, funcionários da secretaria de obras, trabalhando no caminhão pipa prestando um excelente trabalho na nossa cidade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Moção nº 204 de 2023**, Moção de Reconhecimento aos funcionários do SAAE, Geraldo Gonçalves de Oliveira, João Batista Dias, Cristiano Pereira Teixeira, Diego Batista Gomes, Gilmar Francisco Moreira, Hélio Martins Medeiros, Teófilo Dias Pereira, Adriano dos Santos que estão trabalhando na adutora do Córrego São Sebastião fazendo ótimo trabalho. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Moção nº 205 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo Gabriel Fernandes Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 251 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU ENTRE EM CONTATO COM A ENERGISA E O DNIT E REALIZE O ENTENDIMENTO PARA LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS POSTES NA SAÍDA DE REALEZA PARA SANTO AMARO DE MINAS, NA MARGEM DA BR-262. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 245 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO EM MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 246 de 2023**, INDICA INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO TRECHO DE ACESSO AO RESIDENCIAL CLUBE DO SOL - antigo MINHA CASA, MINHA VIDA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 247 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA MONTADA UMA FARMÁCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "AMOSTRA GRÁTIS" PARA POPULAÇÃO. COM SEDE PRÓPRIA, CONTENDO FARMACÊUTICO, E ATENDENDO AS NORMAS EXIGIDAS PELOS CONSELHOS. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 248 de 2023**, INDICA A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DE MONTE ALVERNE, PRÓXIMO A IGREJA SANTA RITA, MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Alaor,



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 249 de 2023**, INDICA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DO Córrego Monte Alverne (ESF Matinha). COM A COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC, AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO E UM ARMÁRIO DE AÇO. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 250 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ESTABELECIMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 252 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DO CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES, NA RUA MENDES FARIA, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 253 de 2023**, INDICA QUE EXECUTIVO E SECRETARIA DE ESPORTES VEJAM POSSIBILIDADE REALIZAR O CAMPEONATO DISTRITAL NO ESTÁDIO JK, UMA VEZ QUE AGORA SERÁ APENAS UM TIME, E FACILITARIA DAR MAIS SEGURANÇA COM PRESENÇA DE POLICIAMENTO E AMBULÂNCIA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 254 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO A FINALIZAÇÃO DE OBRA DO SAAE NA RUA JOSÉ PERÍGOLO, BAIRRO LAJINHA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 255 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ADQUIRIRÁ MAIS VACINAS CONTRA MENINGITE, PARA ESTENDÊ-LAS A POPULAÇÃO ADULTA. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 256 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCANAMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS E LIMPEZA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Gilson
César da Costa / DC

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Segundo-Secretário: Roberto
Natalino Júnior / PSC

Primeira-Secretária: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 12ª Reunião das Comissões da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 04/07/2023 - 16:15 ; Encerramento: 04/07/2023 - 19:30

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: Expediente do Dia: Pronunciamentos: a) Sra. Bruna Cabral da Silva fez uso da palavra para tratar sobre saúde. b) Sr. Misrael Patrício de Oliveira fez uso da palavra para tratar sobre a infraestrutura das estradas rurais. **PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 59/2023; PROJETO DE LEI Nº 61/2023; PROJETO DE LEI Nº 62/2023 - Requerimento de urgência feito pela Vereadora Mariley Assistente Social; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023; VETO 01/2023 ; PROJETO DE LEI Nº 64/2023 - Requerimento de urgência feito pelo vereador Kelson Santos. **Ordem do dia:** **PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA E URGÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 63/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 60/2023: Requerimento de urgência feito pelo Vereador Gilsinho. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023:** Pedido de vista pelo vereador Cleber Benfica. **PROPOSIÇÕES PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº 45/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 50/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 53/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 54/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos. Trabalho e



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 42/2023: O Procurador do Município, Dr. Ronaldo Garcia explicou a importância do PL para o andamento do município. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 41/2023: PRONUNCIAMENTO: Sr. Vinícius de Resende. O Procurador do Município, Dr. Ronaldo Garcia explicou a importância do PL para o desenvolvimento do município. A Assistente Jurídico Legislativa, Dra. Márcia Rocha, se manifestou sobre as alterações propostas pela Emenda sugerida pelos vereadores Administrador Rodrigo, Eleonora Maira e Juninho Enfermeiro. Em sua exposição explicou que apesar de algumas alterações não terem sido aplicadas conforme seu entendimento inicial, a maioria delas foi. Informou ainda que os vereadores que apresentaram as emendas trouxeram aos autos documentação pertinente sobre entendimento diverso daquele outrora esposado em seu parecer. Assim, tendo em vista que os poucos pontos divergentes são pontos que contam com entendimentos diferentes em nosso tribunal pátrio, de forma geral, o PL com suas alterações tem parecer favorável. O vereador Administrador Rodrigo requereu o acréscimo de emenda que obrigue o Poder Executivo a informar a esta Casa as contratações temporárias PROPOSIÇÕES PARA 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 56/2023; PROJETO DE LEI 57/2023; PROJETO DE LEI 58/2023; PLC 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR; PLC 7/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Matérias do Expediente: 1 - **Projeto de Lei nº 59 de 2023**, "Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização cemitérios públicos e particulares no município de Manhauçu e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 61 de 2023**, Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 62 de 2023**, "Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhauçu e Região - CEAFA e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA VEREADORA MARILEY PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 338, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Projeto de Resolução nº 5 de 2023**, Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhauçu ao Sr. KLAYRTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 327, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - **Veto nº 1 de 2023**, VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 25 de 1º de junho de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhauçu." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 326, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - **Projeto de Lei nº 64 de 2023**, "Institui Gratificação aos Agentes Públicos que Atuarem nos Procedimentos de Contratações, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos." - Obs.: VEREADOR KELSON PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 345, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Carlinho da Mercaria / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 63 de 2023**, "Altera o art. 1º da Lei nº 3.867, de 20 de agosto de 2018." - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 340, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 60 de 2023**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, permuta e desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências." - Obs.: VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 324, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2 de 2023**, Altera o art. 141-A, da Lei Orgânica do Município de Manhauçu, para autorizar a apresentação de emendas impositivas ao orçamento por meio de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no percentual de 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Carlinho da Mercaria, Cléber Benfica, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Número de Protocolo: 272, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: VEREADOR CLÉBER PEDIU VISTA ; **4 - Projeto de Lei nº 45 de 2023**, Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 250, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 50 de 2023**, "Altera os artigos 4º, 6º, 10 e 16 da Lei Municipal nº 3.766 de 10 de novembro de 2017". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 275, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 53 de 2023**, Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências (Rua Libertino José Coelho). - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 287, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 54 de 2023**, "Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 292, Tipo:



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2023**, Altera Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 (Código de Posturas) para dispor sobre a regulação do horário de funcionamento de academias de ginástica e similares no Município de Manhauçu. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 42 de 2023**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar às pessoas jurídicas, a construção, fabricação, instalação e manutenção de mobiliário urbano municipal, na forma que especifica e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 241, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 41 de 2023**, Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 239, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei nº 56 de 2023**, "Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhauçu - MG e Região - AMMAR e contém outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO; VEREADOR RODRIGO PEDRU URGÊNCIA. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 302, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Lei nº 57 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos de Manhauçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 307, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Projeto de Lei nº 58 de 2023**, "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 308, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2023**, Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 305, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2023**, Altera a Tabela IV - Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFL, constante do art. 108 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Requerimento nº 91 de 2023**, Ilma. Sra. Secretária Municipal de Governo, Cintia Valeria Perigolo de Oliveira Solicito, em CARÁTER DE URGÊNCIA, informações quanto ao cumprimento de todas as emendas impositivas, inclusive, referente à saúde, indicadas por este vereador, referente aos anos de 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; sabendo que, a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições. Caso tenham sido cumpridas as emendas impositivas, requer que sejam encaminhados os documentos probatórios que comprovam a execução. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Requerimento nº 92 de 2023**, Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho. Solicito, em CARÁTER DE URGÊNCIA, informações quanto ao cumprimento de todas as emendas impositivas, inclusive, referente à saúde, indicadas por este vereador, referente aos anos de 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; sabendo que, a Emenda



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições. Caso tenham sido cumpridas as emendas impositivas, requer que sejam encaminhados os documentos probatórios que comprovam a execução. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Requerimento nº 93 de 2023**, Vem respeitosamente perante o Plenário, requerer, nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a inclusão da seguinte proposição em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei do Executivo nº 60/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Requerimento nº 94 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito da solicitação da Justiça Eleitoral de mudança de endereço que possibilite acessibilidade para idosos e cadeirantes, ou pessoas com baixa mobilidade física, esclarecendo a posição do Poder Executivo acerca de tal pedido. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Requerimento nº 95 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito da obra no posto de saúde no distrito de Dom Corrêa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Requerimento nº 96 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito do ponto de apoio em Vila Formosa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 206 de 2023**, Moção de Congratulações a Mercearia e Açougue Líder pelos 12 anos. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 207 de 2023**, Moção de Congratulações ao 1º Tenente Eledylson, comandante da 273ª Companhia Tático Móvel, pela comenda Medalha Alferes Tiradentes. Ao 1º Tenente Julierme, Comandante do 5º Pelotão da 29ª Companhia PM, pela comenda Medalha Mérito Profissional e ao 2º Sargento Marco, auxiliar da seção de planejamento operacional, pela comenda Medalha Mérito Profissional. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 208 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Jacira Machado da Costa. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Moção nº 209 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Lourenço. Autores: Jânio do Catinga, Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 210 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Jovan Alves da Silva Júnior. Autores: Gilsinho, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 211 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Afonso Celso do Rosário Gandra. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 212 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de João Victor Pereira. Autores: Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 213 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Baia, ocorrido em 27/06/2023. Autores: Kelson Santos, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 214 de 2023**, Moção de Congratulações a Ana Rosa Campos pela primeira apresentação internacional no Creative Bureaucracy Festival em Berlim, representando seu trabalho enquanto Policial Civil e como idealizadora do Chame a Frida. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 215 de 2023**, Moção de Reconhecimento a 2ª Cia do Bombeiro Militar em Manhauçu pelos 17 anos servindo a nossa população. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Moção nº 216 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Dores Andrade Vieira, ocorrido em 28/06/2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Moção nº 217 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Gustavo Araújo, ocorrido em 29/06/2023. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Moção nº 218 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Iracilda Garcia de Oliveira, ocorrido 23/06/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Moção nº 219 de 2023**, Moção de pesar pelo falecimento de Gethulio da Silva Gripp. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Moção nº 220 de 2023**, Moção de



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Reconhecimento a 11ª Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais por todo apoio dado a 2ª Cia de Bombeiros Militar em Manhuaçu nestes 17 anos de existência. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Moção nº 221 de 2023**, Moção de Reconhecimento a todos os PM's e Civis homenageados na Câmara no dia 22/06/2023 na solenidade em comemoração aos 248 anos da PMMG. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Moção nº 222 de 2023**, Moção de Aplausos e Reconhecimento Público ao Cirurgião Dentista e Professor Universitário Dr. Leonardo Mucida Costa, pelos relevantes serviços prestados a Município de Manhuaçu como Cirurgião Dentista e Professor. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Moção nº 223 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Hitalo Henrique de Souza, morador de Manhuaçu um excelente esportista disputando vários campeonatos pela região. Venho aqui prestar essa homenagem a esse grande amigo que hoje na atualidade é um dos melhores centroavantes de Manhuaçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Moção nº 224 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. José Dornelas de Abreu e ao Sr. Rony Vinícius de Abreu proprietários da empresa Plano Familiar Em Vida, uma empresa de sucesso na cidade de Manhuaçu, referência em toda região. Gostaria de parabenizá-los pelos mais de 25 anos no mercado fazendo sucesso onde se instala. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Moção nº 225 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Felipe de Souza Lúcio e Lorena Teixeira, residentes do Bairro Engenho da Serra, exemplo de casal e de pessoas, que simbolizam a aliança do casamento. Meus parabéns pelo exemplo de pessoas que vocês significam para toda a sociedade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Moção nº 226 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Frasley Fraga de Souza, ocorrido em 03/07/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 257 de 2023**, INDICA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MARIA D. BASTOS (RUA ATRÁS DO BAR DO FERNANDO), BAIRRO SÃO JORGE, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 258 de 2023**, INDICA QUE SEJA ENVIADO PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DEVIDO A PROMULGAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGULAMENTAR A JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL SERVIDORES QUE SEJAM RESPONSÁVEIS POR FILHOS OU DEPENDENTES COM ESPECTRO AUTISTA. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 259 de 2023**, INDICA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA LEGISLATIVA DE FORMA CÉLERE PROJETO DE LEI INSTITUINDO O VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 260 de 2023**, A REALIZAÇÃO DE TROCA DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POSTERIORMENTE A TROCA DE LAMPADAS QUEIMADAS NA VIELA SÃO JOÃO, Nº 142, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MANHUAÇU-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 261 de 2023**, INDICA ASFALTAMENTO APROXIMADAMENTE 30 METROS EM FRENTE À EMPRESA SOKIMICA (RODOVIA LMG-838/ RODOVIA DOS ESTUDANTES), ACESSANDO AO CORREGO DO ARROZAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 262 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO LAJINHA/ BELA VISTA QUE ATENDA ESSAS COMUNIDADES, ASSIM COMO OS MORADORES DA VILA DEOLINDA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 263 de 2023**, INDICA REFORMA DO POSTO SAÚDE EM DOM CORRÊA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 264 de 2023**, INDICA INSERÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA SAÍDA DO DISTRITO DE SANTO AMARO, PRÓXIMO DA BR 262, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 265 de 2023**, INDICA AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO INSTALAÇÃO DE PLACAS SINALIZANDO LOCAIS ONDE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PODEM OU NÃO TRAFEGAR. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 -**



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Indicação nº 266 de 2023, INDICA O RECAPEAMENTO/ OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA ESTRADA DE ACESSO À APAC, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES RUINS DA VIA COM MUITOS BURACOS. PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **53 - Indicação nº 267 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU ADQUIRA UMA MÁQUINA BOBCAT PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS DEMANDAS DOS DISTRITOS E VILAS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **54 - Indicação nº 268 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES NA RUA BEIRA RIO, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **55 - Indicação nº 269 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA A ABERTURA/DUPLICAÇÃO DE ESTRADA NO Córrego Boa Vista, ZONA RURAL DE MANHUAÇU. SENTIDO A TANGARÁ PRÓXIMO A FAZENDA DO SENHOR MILTON. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **56 - Indicação nº 270 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA A LIMPEZA EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA DO Córrego Boa Vista SENTIDO A EMPRESA TANGARÁ - ZONA RURAL DE MANHUAÇU. LEMBRANDO QUE FOI FEITO PATROLAMENTO, MAS NÃO FORAM RETIRADOS OS GALHOS, MATOS E EXCESSO DE TERRA À BEIRA DA ESTRADA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **57 - Indicação nº 271 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITO UM CAMPO SOCIETY NO Córrego Boa Vista-ZONA RURAL DE MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **58 - Indicação nº 272 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A LIMPEZA DO Córrego NO DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC

Segundo-Secretário: Roberto
Natalino Júnior / PSC

Primeira-Secretária: Rose
Mary Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 12ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 06/07/2023 - 18:00 ; Encerramento: 06/07/2023 - 20:20

Mesa Diretora: Presidente: Gilsinho / DC ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: Oração: Vereador Kelson procedeu com o momento de oração. **Expediente do Dia:** CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 59/2023; PROJETO DE LEI Nº 61/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023; VETO 01/2023. **Leitura de correspondências:** a) Ofício 174/2023 - Deputado Estadual João Magalhães: Informe PAGAMENTO de recurso de Emenda Parlamentar de 2023, para o Município de Manhauçu, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais). O recurso foi repassado via Fundo Municipal de Saúde de Manhauçu, indicado ao Hospital César Leite para Aquisição de custeio. Esse recurso será para atender o nosso compromisso, na melhoria de qualidade de vida dos munícipes de Manhauçu. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 11ª Reunião das Comissões, realizada no dia 13/06/2023: APROVADA. b) Ata 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15/06/2023: APROVADA. **Ordem do dia:** CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 56/2023 - VEREADOR RODRIGO PEDIU URGÊNCIA: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 60/2023 VEREADOR - GILSINHO PEDIU URGÊNCIA: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 62/2023 - VEREADORA MARILEY PEDIU URGÊNCIA: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 63/2023: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 64/2023 VEREADOR KELSON PEDIU URGÊNCIA: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. 2ª



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 42/2023: Vereadora Eleonora se pronunciou a cerca do prazo de delegação de 5 anos, disse que apesar de considerar o prazo longo votaria o Projeto da forma como se encontra, e ressaltou a importância do referido Projeto. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 45/2023: Vereadora Eleonora, autora do Projeto, pediu VISTA para propor uma alteração. PROJETO DE LEI Nº 50/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 53/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 54/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 41/2023 e EMENDA Nº 7/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei: Vereador José Eugênio solicitou que constasse em ata que, segundo Procurador do município, Dr. Ronaldo Garcia, o Edital do Concurso Público Municipal será publicado em 31 de outubro de 2023 e concurso será realizado este ano. 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI 57/2023; PROJETO DE LEI 58/2023; PLC 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR; PLC 7/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 59 de 2023, "Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização cemitérios públicos e particulares no município de Manhauçu e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 61 de 2023**, Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Resolução nº 5 de 2023**, Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhauçu ao Sr. KLAYRTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 327, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Veto nº 1 de 2023**, VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 25 de 1º de junho de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhauçu." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 326, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 56 de 2023, "Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhauçu - MG e Região - AMMAR e contém outras providências." - Obs.: VEREADOR RODRIGO PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 302, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 60 de 2023,** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, permuta e desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências." - Obs.: VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 324, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 62 de 2023,** "Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhauçu e Região - CEAFA e dá outras providências." - Obs.: VEREADORA MARILEY PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 338, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **4 - Projeto de Lei nº 63 de 2023,** "Altera o art. 1º da Lei nº 3.867, de 20 de agosto de 2018." - Obs.: URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 340, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Júlio dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **5 - Projeto de Lei nº 64 de 2023**, "Institui Gratificação aos Agentes Públicos que Atuarem nos Procedimentos de Contratações, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos." - Obs.: VEREADOR KELSON PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 345, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **6 - Projeto de Lei nº 42 de 2023**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar às pessoas jurídicas, a construção, fabricação, instalação e manutenção de mobiliário urbano municipal, na forma que especifica e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 241, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan José Quintão - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **7 - Projeto de Lei nº 45 de 2023**, Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Manhuaçu, e dá outras providências. - Obs.: VEREADORA ELEONORA PEDIU VISTA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 250, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 50 de 2023**, "Altera os artigos 4º, 6º, 10 e 16 da Lei Municipal n.º 3.766 de 10 de novembro de 2017". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 275, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan José Quintão - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **9 - Projeto de Lei nº 53 de 2023**, Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências (Rua Libertino José Coelho). - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 287, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **10 - Projeto de Lei nº 54 de 2023**, "Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Protocolo: 292, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **11 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2023**, Altera Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 (Código de Posturas) para dispor sobre a regulação do horário de funcionamento de academias de ginástica e similares no Município de Manhauçu. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 271, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **12 - Projeto de Lei nº 41 de 2023**, Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 239, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 1, Abstenções: 1, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Abstenção ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Não ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **13 - Emenda a Projeto de Lei nº 7 de 2023**, Emenda modificativa, aditiva e supressiva ao Projeto de Lei nº 41/2023 (Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.) - Obs.: EMENDA PL 41/2023 Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 351, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 1, Abstenções: 1, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Abstenção ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Não ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **14 - Projeto de Lei nº 57 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos de Manhauçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 307, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Projeto de Lei nº 58 de 2023**, "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 308, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2023**, Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 305, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2023**, Altera a Tabela IV - Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFL, constante do art. 108 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Requerimento nº 91 de 2023**, Ilma. Sra. Secretária Municipal de Governo, Cintia Valeria Perígolo de Oliveira Solicito, em CARÁTER DE URGÊNCIA, informações quanto ao cumprimento de todas as emendas impositivas, inclusive, referente à saúde, indicadas por este vereador, referente aos anos de 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; sabendo que, a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições. Caso tenham sido cumpridas as emendas impositivas, requer que sejam encaminhados os documentos probatórios que comprovam a execução. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Requerimento nº 92 de 2023**, Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho. Solicito, em CARÁTER DE URGÊNCIA, informações quanto ao cumprimento de todas as emendas impositivas, inclusive, referente à saúde, indicadas por este vereador, referente aos anos de 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; sabendo que, a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições. Caso tenham sido cumpridas as emendas impositivas, requer que sejam encaminhados os documentos probatórios que comprovam a execução. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Requerimento nº 93 de 2023**, Vem respeitosamente perante o Plenário, requerer, nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a inclusão da seguinte proposição em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei do Executivo nº 60/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Requerimento nº 94 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito da solicitação da Justiça Eleitoral de mudança de endereço que possibilite acessibilidade para idosos e cadeirantes, ou pessoas com baixa mobilidade física, esclarecendo a posição do Poder Executivo acerca de tal pedido. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Requerimento nº 95 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito da obra no posto de saúde no distrito de Dom Corrêa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Requerimento nº 96 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito do ponto de apoio em Vila Formosa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Requerimento nº 97 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito dos locais onde se permite a circulação de grandes carretas. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Requerimento nº 98 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal, através da secretaria competente, informações a respeito do cronograma de patrolamento e manutenção das estradas rurais; detalhamento de como é realizado tal procedimento de manutenção, bem como esclarecimentos acerca do cronograma de aplicação do agregado siderúrgico Siderbrita. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Requerimento nº 99 de 2023**, Requer à Secretaria de Governo informações quanto ao cumprimento de um título executivo extrajudicial referente a intervenções que necessitam ser realizadas no Canil Municipal, a fim de adequar as solicitações do Ministério Público. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 206 de 2023**, Moção de Congratulações a Mercearia e Açougue Líder pelos 12 anos. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 207 de**



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



2023, Moção de Congratulações ao 1º Tenente Eledylson, comandante da 273ª Companhia Tático Móvel, pela comenda Medalha Alferes Tiradentes. Ao 1º Tenente Julierme, Comandante do 5º Pelotão da 29ª Companhia PM, pela comenda Medalha Mérito Profissional e ao 2º Sargento Marco, auxiliar da seção de planejamento operacional, pela comenda Medalha Mérito Profissional. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 208 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Jacira Machado da Costa. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 209 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Lourenço. Autores: Jânio do Catinga, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 210 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Jovan Alves da Silva Júnior. Autores: Gilsinho, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 211 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Afonso Celso do Rosário Gandra. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 212 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de João Victor Pereira. Autores: Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 213 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Baia, ocorrido em 27/06/2023. Autores: Kelson Santos, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 214 de 2023**, Moção de Congratulações a Ana Rosa Campos pela primeira apresentação internacional no Creative Bureaucracy Festival em Berlim, representando seu trabalho enquanto Policial Civil e como idealizadora do Chame a Frida. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 215 de 2023**, Moção de Reconhecimento a 2ª Cia do Bombeiro Militar em Manhauçu pelos 17 anos servindo a nossa população. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 216 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Dores Andrade Vieira, ocorrido em 28/06/2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Moção nº 217 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Gustavo Araújo, ocorrido em 29/06/2023. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Moção nº 218 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Iracilda Garcia de Oliveira, ocorrido 23/06/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Moção nº 219 de 2023**, Moção de pesar pelo falecimento de Gethulio da Silva Gripp. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Moção nº 220 de 2023**, Moção de Reconhecimento a 11ª Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais por todo apoio dado a 2ª Cia de Bombeiros Militar em Manhauçu nestes 17 anos de existência. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Moção nº 221 de 2023**, Moção de Reconhecimento a todos os PM'S e Civis homenageados na Câmara no dia 22/06/2023 na solenidade em comemoração aos 248 anos da PMMG. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Moção nº 222 de 2023**, Moção de Aplausos e Reconhecimento Público ao Cirurgião Dentista e Professor Universitário Dr. Leonardo Mucida Costa, pelos relevantes serviços prestados a Município de Manhauçu como Cirurgião Dentista e Professor. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Moção nº 223 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Hitalo Henrique de Souza, morador de Manhauçu um excelente esportista disputando vários campeonatos pela região. Venho aqui prestar essa homenagem a esse grande amigo que hoje na atualidade é um dos melhores centroavantes de Manhauçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0,



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Aprovada ; **45 - Moção nº 224 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. José Dornelas de Abreu e ao Sr. Rony Vinícius de Abreu proprietários da empresa Plano Familiar Em Vida, uma empresa de sucesso na cidade de Manhuaçu, referência em toda região. Gostaria de parabenizá-los pelos mais de 25 anos no mercado fazendo sucesso onde se instala. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Moção nº 225 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Felipe de Souza Lúcio e Lorena Teixeira, residentes do Bairro Engenho da Serra, exemplo de casal e de pessoas, que simbolizam a aliança do casamento. Meus parabéns pelo exemplo de pessoas que vocês significam para toda a sociedade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Moção nº 226 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Frasley Fraga de Souza, ocorrido em 03/07/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Moção nº 227 de 2023**, Moção de Congratulações a Raiany Abreu pela inauguração do IMAMA- Instituto da Mama de Manhuaçu, onde o objetivo é acolher mulheres e atende-las de forma humanizada e empática, promovendo saúde das mamas e bem estar de maneira integral. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Moção nº 228 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Helena Gomes dos Anjos, ocorrido em 18/06/2023. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Moção nº 229 de 2023**, Moção de Congratulações ao Vereador Administrador Rodrigo, Aldrin Teodoro Dutra e Roberto Miranda Pimentel Fully pelo lançamento do livro Tópicos Contemporâneos em Administração Pública Municipal. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 257 de 2023**, INDICA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MARIA D. BASTOS (RUA ATRÁS DO BAR DO FERNANDO), BAIRRO SÃO JORGE, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 258 de 2023**, INDICA QUE SEJA ENVIADO PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DEVIDO A PROMULGAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGULAMENTAR A JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL SERVIDORES QUE SEJAM RESPONSÁVEIS POR FILHOS OU DEPENDENTES COM ESPECTRO AUTISTA. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 259 de 2023**, INDICA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA LEGISLATIVA DE FORMA CÉLERE PROJETO DE LEI INSTITUINDO O VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 260 de 2023**, A REALIZAÇÃO DE TROCA DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POSTERIORMENTE A TROCA DE LAMPADAS QUEIMADAS NA VIELA SÃO JOÃO, Nº 142, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MANHUAÇU-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 261 de 2023**, INDICA ASFALTAMENTO APROXIMADAMENTE 30 METROS EM FRENTE À EMPRESA SOKIMICA (RODOVIA LMG-838/ RODOVIA DOS ESTUDANTES), ACESSANDO AO CORREGO DO ARROZAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 262 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO LAJINHA/ BELA VISTA QUE ATENDA ESSAS COMUNIDADES, ASSIM COMO OS MORADORES DA VILA DEOLINDA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 263 de 2023**, INDICA REFORMA DO POSTO SAÚDE EM DOM CORRÊA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 264 de 2023**, INDICA INSERÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA SAÍDA DO DISTRITO DE SANTO AMARO, PRÓXIMO DA BR 262, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 265 de 2023**, INDICA AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO INSTALAÇÃO DE PLACAS SINALIZANDO LOCAIS ONDE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PODEM OU NÃO TRAFEGAR. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 266 de 2023**, INDICA O RECAPEAMENTO/ OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA ESTRADA DE ACESSO À APAC, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES RUINS DA VIA COM MUITOS BURACOS. PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 267 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU ADQUIRA UMA MÁQUINA BOBCAT PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS DEMANDAS DOS DISTRITOS E VILAS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 268 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES NA RUA BEIRA RIO, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 269 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA A ABERTURA/DUPLICAÇÃO DE ESTRADA NO CÔRREGO BOA VISTA, ZONA RURAL DE MANHUAÇU. SENTIDO A TANGARÁ PRÓXIMO A FAZENDA DO SENHOR MILTON. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 270 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA A LIMPEZA EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA DO CÔRREGO BOA VISTA SENTIDO A EMPRESA TANGARÁ - ZONA RURAL DE MANHUAÇU. LEMBRANDO QUE FOI FEITO PATROLAMENTO, MAS NÃO FORAM RETIRADOS OS GALHOS, MATOS E EXCESSO DE TERRA À BEIRA DA ESTRADA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 271 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITO UM CAMPO SOCIETY NO CÔRREGO BOA VISTA-ZONA RURAL DE MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Indicação nº 272 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A LIMPEZA DO CÔRREGO NO DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Indicação nº 273 de 2023**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO A INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS DE LED COM INÍCIO NA BR 116 ATÉ O POVOADO DE BOM JESUS DE REALEZA, NESTE MUNICÍPIO. Autores: Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **68 - Indicação nº 274 de 2023**, INDICA CAPINA E LIMPEZA EM TODA EXTENSÃO DO BAIRRO MATINHA, MANHUAÇU-MG. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

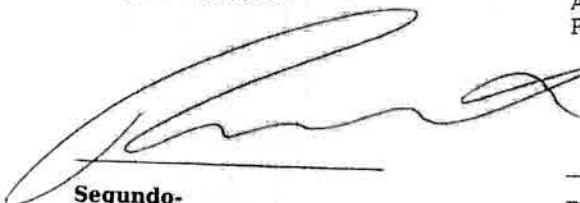


Câmara Municipal de Manhuacu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo




Presidente: Gilson
César da Costa / DC


Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC


**Segundo-
Secretário:** Roberto
Natalino Júnior / PSC


**Primeira-
Secretária:** Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE COMÉRCIO E
INDÚSTRIA**

PARECER Nº _____ do dia 18 de julho de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 06/2023, que: “Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências”.

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências”. Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer. Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação:

O projeto apresentado e ora analisado por esta comissão não prevê alteração prejudicial ao município.

Na justificativa do projeto o autor ressalta que sua iniciativa tem o intuito de modernizar a legislação municipal no que dispõe sobre o licenciamento de implantação e permissão do compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações.

Trata-se de antenas de sinal de telefonia móvel, fixa e de acesso à internet. Com os avanços cada vez mais rápidos da tecnologia digital, garantir prestação de serviços nessa área, com real aproveitamento do que as empresas têm a oferecer para os grandes centros urbanos, exige acompanhamento e atenção especial dos gestores públicos e dos legisladores, para que se garanta uma legislação que recepcione tais avanços e permita o avanço tecnológico em seus mais diversos aspectos.

No que se refere à tecnologia digital para telefonia celular, por exemplo, sabemos que as empresas já detêm a tecnologia 5G.

No que se refere à política de desenvolvimento e planejamento urbano, observar essas questões é essencial para garantir os avanços tecnológicos de uma forma mais ampla. Não se trata apenas de acesso à telefonia celular e à internet. O desenvolvimento tecnológico hoje é plataforma para o desenvolvimento econômico municipal, especialmente na área da indústria, segurança, saúde e serviços em geral.

A proposta encontra-se em consonância com as normas expedidas pela Agência nacional de Telecomunicações — ANATEL — especialmente no que diz respeito às estações transmissoras de radiocomunicação (ETR). Da mesma forma garante atenção especial para questões pontuais referentes ao meio ambiente, uso do solo, regras de edificação e posturas municipais, estando, inclusive, em sintonia com os avanços urbanísticos de Manhauçu.

Importante destacar, quanto às garantias ambientais e também à saúde pública e coletiva, que, não há alterações nos limites relativos à emissão de radiação eletromagnética, permanecendo vinculado àquele estabelecido pela legislação federal. O projeto de lei atualiza as regras para



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



instalação das infraestruturas de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação, exigindo que as mesmas atendam os seguintes requisitos: I - em relação à instalação de torres: manter 3m (três metros) do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas e de fundos, sempre contados a partir do eixo base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado; II - em relação à instalação de postes: manter 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado. O projeto de lei estabelece ainda que a implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de alvará de construção, cabendo atuação direta do órgão ambiental competente quando se tratar de instalação em área de preservação permanente ou unidade de conservação.

De modo geral, avalio que o projeto apresenta a inovação necessária para a questão trazida a esta Casa, garantindo respeito às normas de preservação ambiental, buscando alcançar avanços na política de desenvolvimento e planejamento urbano, respeitadas as normas para uso do solo, regulamentação sobre edificações e posturas municipais.

Entendo que é possível avançar, garantindo o aproveitamento da tecnologia disponível, alçando o Município de Manhuaçu à condição de potência tecnológica, ampliando assim, investimentos, oportunidades de negócios, geração de emprego e renda.

Assim, de modo geral, entendo que o projeto encontra-se amparado na legislação urbanística, ambiental e de planejamento urbano, pelo que apresento a seguinte conclusão.

II - Conclusão:

Por isso o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 06/2023 atende as finalidades propostas e em nada fere os interesses institucionais referentes aos temas que esta comissão tutela, razão pela qual opina **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**. Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "pelas conclusões".

É este o nosso entendimento.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de julho de 2023.


ELENIETON MARTINS VIEIRA

(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator


MARILEY DO CARMOS BATISTA

(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator


GILMAR DE PAULA CABRAL

(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº ____ do dia 18 de julho de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 06/2023, que: "Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que "Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências".

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente serem conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade das normas e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

O projeto em análise é apresentado no intuito de modernizar a legislação municipal no que dispõe sobre o licenciamento de implantação e permissão do compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações.

Observa-se que a proposta encontra-se em consonância com as normas expedidas pela Agência nacional de Telecomunicações — ANATEL — especialmente no que diz respeito às estações transmissoras de radiocomunicação (ETR).

Vale destacar que não há alterações nos limites relativos à emissão de radiação eletromagnética, que permanece vinculado àquele estabelecido pela legislação federal.

A presente proposta atualiza o regramento para instalação das infraestruturas de suporte das ETRs, exigindo que as mesmas atendam os seguintes requisitos: (i) em relação à instalação de torres, 3m (três metros) do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado; (ii) em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado. Cumpre, ainda, relatar que a implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

alvará de construção, cabendo atuação do órgão ambiental competente quando se tratar de instalação em área de preservação permanente ou unidade de conservação.



Em síntese, este relato traz a essência do projeto de lei em análise.

Da Iniciativa:

O art. 52 da Lei Orgânica do Município prevê que, "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe: I - a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal; II - ao Prefeito; III - qualquer cidadão, observado o disposto nesta Lei".

Por sua vez, o art. 57, em seu inciso "IV" ao elencar as matérias de iniciativa privativa do Prefeito traz "criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública", o que absorve o conteúdo do projeto em análise.

Observada a regra para a apresentação do projeto, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, por reprodução de dispositivo constitucional, passo à análise da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei de maneira mais ampla.

Da Constitucionalidade

O projeto em análise encontra amparo no art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, que reserva ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

No mesmo sentido a Constituição do Estado de Minas Gerais disciplina a matéria em seu art. 171, inciso I, "c", ao tratar da competência legislativa dos municípios.

Por fim, a Lei Orgânica, conforme já destacado na análise quanto à iniciativa, confirma a competência municipal para legislar sobre o tema, bem como pelo artigo seguinte fica confirmada a legitimidade no aspecto da iniciativa do mesmo.

Assim, quanto à Constitucionalidade, o projeto mostra-se adequado, estando em consonância com todos os dispositivos constitucionais destacados acima.

Da Legalidade

A legalidade pressupõe ideia e submissão ao poder de comando e obediência à lei, tornando objetivas as práticas dos administradores conforme preceitos e princípios constitucionalmente estabelecidos e os deveres a serem impostos aos cidadãos, respeitado o princípio da isonomia.

Analisando o cumprimento do princípio da legalidade, importante ainda ressaltar seu aspecto amplo e ilimitado, deparando com o princípio da juridicidade. A juridicidade nada mais é do que o agir da Administração em respeito ao direito como um todo e não apenas ao que dispõe a lei formal. Tem por referência o domínio amplo do Direito, exigindo do ato, além de sua conformidade com as regras jurídicas, sua coerência com a prática dos costumes, princípios gerais de direito previstos de forma explícita ou implicitamente na Constituição Federal, como também com a jurisprudência, quando for o caso.

A matéria tratada no projeto de lei em análise busca regulamentar o licenciamento de implantação e permissão do compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações, em consonância com a Lei Federal nº 13.116/2015.

Logo, entendo que o projeto de lei atende o aspecto de legalidade.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Assim, o PL não desrespeita a legislação vigente, sendo legal e constitucional, razão pela qual não há óbice à realização de referido repasse, que será benéfico no âmbito do município.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 06/2023, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "**pelas conclusões**".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de julho de 2023.

Cleber da Penha Benfica

(RELATOR)

Roberto Natalino Júnior

(PRESIDENTE)

Antônio Carlos Dutra

(MEMBRO - Suplente)

PARECER Nº _____ do dia 18 de julho de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 06/2023, que: “Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências”.

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências”. Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer. Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – Fundamentação

Analizada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: “O projeto em análise é apresentado no intuito de modernizar a legislação municipal no que dispõe sobre o licenciamento de implantação e permissão do compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações.

Observa-se que a proposta encontra-se em consonância com as normas expedidas pela Agência nacional de Telecomunicações — ANATEL — especialmente no que diz respeito às estações transmissoras de radiocomunicação (ETR).

Vale destacar que não há alterações nos limites relativos à emissão de radiação eletromagnética, que permanece vinculado àquele estabelecido pela legislação federal.

A presente proposta atualiza o regramento para instalação das infraestruturas de suporte das ETRs, exigindo que as mesmas atendam os seguintes requisitos: (i) em relação à instalação de torres, 3m (três metros) do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado; (ii) em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado. Cumpre, ainda, relatar que a implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de alvará de construção, cabendo atuação do órgão ambiental competente quando se tratar de instalação em área de preservação permanente ou unidade de conservação.



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



Em síntese, este relato traz a essência do projeto de lei em análise.

Da Iniciativa:

O art. 52 da Lei Orgânica do Município prevê que, "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe: I - a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal; II - ao Prefeito; III - qualquer cidadão, observado o disposto nesta Lei".

Por sua vez, o art. 57, em seu inciso "IV" ao elencar as matérias de iniciativa privativa do Prefeito traz "criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública", o que absorve o conteúdo do projeto em análise.

Observada a regra para a apresentação do projeto, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, por reprodução de dispositivo constitucional, passo à análise da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei de maneira mais ampla.

Da Constitucionalidade

O projeto em análise encontra amparo no art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, que reserva ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

No mesmo sentido a Constituição do Estado de Minas Gerais disciplina a matéria em seu art. 171, inciso I, "c", ao tratar da competência legislativa dos municípios.

Por fim, a Lei Orgânica, conforme já destacado na análise quanto à iniciativa, confirma a competência municipal para legislar sobre o tema, bem como pelo artigo seguinte fica confirmada a legitimidade no aspecto da iniciativa do mesmo.

Assim, quanto à Constitucionalidade, o projeto mostra-se adequado, estando em consonância com todos os dispositivos constitucionais destacados acima.

Da Legalidade

A legalidade pressupõe ideia e submissão ao poder de comando e obediência à lei, tornando objetivas as práticas dos administradores conforme preceitos e princípios constitucionalmente estabelecidos e os deveres a serem impostos aos cidadãos, respeitado o princípio da isonomia.

Analisando o cumprimento do princípio da legalidade, importante ainda ressaltar seu aspecto amplo e ilimitado, deparando com o princípio da juridicidade. A juridicidade nada mais é do que o agir da Administração em respeito ao direito como um todo e não apenas ao que dispõe a lei formal. Tem por referência o domínio amplo do Direito, exigindo do ato, além de sua conformidade com as regras jurídicas, sua coerência com a prática dos costumes, princípios gerais de direito previstos de forma explícita ou implicitamente na Constituição Federal, como também com a jurisprudência, quando for o caso.

A matéria tratada no projeto de lei em análise busca regulamentar o licenciamento de implantação e permissão do compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações, em consonância com a Lei Federal nº 13.116/2015.

Logo, entendo que o projeto de lei atende o aspecto de legalidade".



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



Assim, por todo o exposto, somos pela continuidade do processo legislativo, haja vista sua legalidade, constitucionalidade e adequação orçamentária.

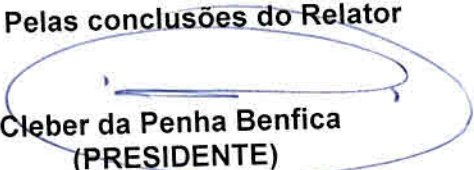
III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício em relação ao orçamento, razão pela qual opino FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.
É o parecer.

Câmara Municipal de Manhauçu, 18 de julho de 2023.


Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator


Cleber da Penha Benfica
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator


Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
(MEMBRO SUPLENTE)



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 13ª Reunião das Comissões da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 18/07/2023 - 16:00 ; Encerramento: 18/07/2023 - 18:00

Mesa Diretora: Relator: Cléber Benfica / PP ; Suplente: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Cléber Benfica / PP ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: Expediente do Dia: PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 65/2023; PROJETO DE LEI Nº 67/2023; PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2023. PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 66/2023 - VEREADOR ANTÔNIO PEDIU URGÊNCIA: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 5/2023 - VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA : Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROPOSIÇÕES PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI 47/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Tendo em vista que nem todos os vereadores protocolaram suas emendas até a data da reunião de comissões, o Vereador Cleber Benfica, que presidiu a sessão no lugar do vereador Juninho Enfermeiro (ausente), informou que os pareceres seriam tomados durante a reunião ordinária. PROJETO DE LEI 57/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI 58/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PLC 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: O Procurador do Município, Dr. Ronaldo Garcia explicou a importância do PL para o desenvolvimento da telecomunicação no município. afirmou que se trata de medida que tem por objetivo melhorar o sinal de telefonia em todo o município. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PLC 7/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: O Procurador do Município, Dr. Ronaldo Garcia explicou que o PL foi enviado tendo em vista manifestação do Ministério Público pela inconstitucionalidade do atual modelo destacado no Código Tributário do município. Após discussão, na qual os vereadores ponderaram os possíveis benefícios e malefícios do



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PL, o vereador Gilsinho pediu VISTA. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. VETO 01/2023: Após discussão, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu seu parecer pela manutenção do veto, haja vista necessidade de adequar os PL a princípios legais e constitucionais. PROPOSIÇÕES PARA 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 59/2023; PROJETO DE LEI Nº 61/2023.

Matérias do Expediente: 1 - **Projeto de Lei nº 65 de 2023**, Declara a UNIFACIG ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (UAS), como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 370, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 67 de 2023**, "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DA LEI ESTADUAL Nº 23.959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. AMPLIA O ALCANCE DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA". Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 369, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Projeto Substitutivo nº 4 de 2023**, "Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.372, de 10 de março de 2014, e dá outras providências." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 348, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Cléber Benfica / PP ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Projeto de Lei nº 66 de 2023**, Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua Abílio Gomes Ferraz). - Obs.: VEREADOR ANTÔNIO PEDIU URGÊNCIA Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 371, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto Substitutivo nº 5 de 2023**, "Regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências". - Obs.: VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA Autores: Allan do Alaor, Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Rose Mary, Número de Protocolo: 355, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 47 de 2023**, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Manhuaçu para o exercício de 2024 e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 261, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Emenda a Projeto de Lei nº 8 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Zé Eugênio, Número de Protocolo: 373, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - **Emenda a Projeto de Lei nº 9 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 374, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - **Emenda a Projeto de Lei nº 10 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 375, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 7 - **Emenda a Projeto de Lei nº 11 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 376, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 8 - **Emenda a Projeto de Lei nº 12 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 377, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 9 - **Emenda a Projeto de Lei nº 13 de 2023**, Emenda Aditiva



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 378, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Emenda a Projeto de Lei nº 14 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 379, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Emenda a Projeto de Lei nº 15 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 381, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Emenda a Projeto de Lei nº 16 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 382, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Emenda a Projeto de Lei nº 17 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 383, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Emenda a Projeto de Lei nº 18 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 384, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Projeto de Lei nº 57 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos de Manhauçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 307, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Projeto de Lei nº 58 de 2023**, "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 308, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2023**, Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 305, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2023**, Altera a Tabela IV - Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFL, constante do art. 108 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Projeto de Resolução nº 5 de 2023**, Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhauçu ao Sr. KLAYRTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 327, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Veto nº 1 de 2023**, VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 25 de 1º de junho de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhauçu." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 326, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Projeto de Lei nº 59 de 2023**, "Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios públicos e particulares no município de Manhauçu e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Projeto de Lei nº 61 de 2023**, Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Requerimento nº 100 de 2023**, Solicita ao Provedor do Hospital César Leite (HCL) informações acerca dos seguintes questionamentos: • Valor, desde 2020, que os parlamentares João Magalhães e Fábio Ramalho destinaram a instituição; • Valor que já foi gasto no anexo (novo prédio) desde a sua fundação e quanto ainda precisará para concluí-lo para dar início aos atendimentos, tendo em vista que, a partir do conhecimento real da situação, este parlamentar, enquanto vereador, buscará recursos com representantes governamentais. . Autor: Cléber Benfica, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Requerimento nº 101 de 2023**, Requer informações do Poder Executivo



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



acerca do trâmite e execução do pagamento das emendas impositivas de 2022, indicadas por este parlamentar. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 25 - **Requerimento nº 102 de 2023**, Vem respeitosamente perante o Plenário desta E. Casa, REQUERER nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a Inclusão da seguinte proposição dada ciência nesta Sessão em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei nº 66 de 2023 - Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua Abílio Gomes Ferraz) Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 26 - **Moção nº 230 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Graças Rocha Martins. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 27 - **Moção nº 231 de 2023**, Moção de Congratulações aos formandos do Programa de Educação Ambiental - PROGEA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 28 - **Moção nº 232 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Anastácio Santiago. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 29 - **Moção nº 233 de 2023**, Moção de reconhecimento ao Dr. Rafael Rolim pelo excelente trabalho prestado a frente da Clínica Veterinária Municipal Neima Rosa Lopes. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 30 - **Moção nº 234 de 2023**, Moção de reconhecimento a Líder Embalagens pelos 7 anos empreendendo, gerando emprego e renda em Manhauçu. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 31 - **Moção nº 235 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Alonso Cruz Goulart, ocorrido em 14/07/2023. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 32 - **Moção nº 236 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Alex Gonçalves de Souza que está à frente da equipe da Borracharia do Raimundo, como treinador desde 2012 fazendo um excelente trabalho e conquistando diversos títulos representando a cidade de Manhauçu ficam aqui os meus sinceros parabéns também a toda a equipe composta da Borracharia do Raimundo, jogadores e todos da comissão técnica que fazem parte desse sonho. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 33 - **Moção nº 237 de 2023**, Moção de Reconhecimento a Sra. Zélia Romualdo moradora do bairro Santana aproximadamente 20 anos, funcionária pública, uma excelente pessoa que sempre procura melhorias para a comunidade e para todas as outras pessoas que residem no bairro meus parabéns pela sua prontidão em sempre ajudar o próximo. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 34 - **Moção nº 238 de 2023**, Moção de Congratulações aos servidores do Laboratório Municipal de Manhauçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 35 - **Moção nº 239 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Clube de Desbravadores Asas da Alva presente no município de Manhauçu. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 36 - **Moção nº 240 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Adriana Aparecida Pauferro Lima, ocorrido em 16/07/2023. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 37 - **Moção nº 241 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao João Vitor Fagundes de Oliveira, pastor da Igreja Apascentar um Lugar de Recomeços, e a sua esposa ChaelMica Pereira Palmela Ferreira pelo excelente trabalho a frente desse ministério que tem salvado muitas vidas da nossa cidade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 38 - **Moção nº 242 de 2023**, Moção de Congratulações ao Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima, novo juiz que tomou posse no dia 12/07/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 39 - **Indicação nº 275 de 2023**, INDICAM O BLOQUETAMENTO DA ESTRADA QUE INICIA NO CENTRO PASTORAL BOM PASTOR ATÉ A SUBIDA PARA ANTENA DE TV EM FRENTE À PROPRIEDADE DO SENHOR EDUARDO XAVIER Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 40 - **Indicação nº 276 de 2023**, INDICA A INSTALAÇÃO DE QUATRO REDUTORES DE VELOCIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 468, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA ESTADUAL RENTATO GUSMAN, BAIRRO BOM JARDIM, MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 41 - **Indicação nº 277 de 2023**, INDICA INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RAMPA DE



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



ACESSO AO ESF DO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 278 de 2023**, INDICA VIABILIZAR E FROMALIZAR PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ASSOCIAÇÃO LA VIGNA, VISANDO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 279 de 2023**, INDICA ENVIO DE SETE MANILHAS 060 PARA "TIRADA DE ÁGUA" DA ESTRADA, NO MORRO DO ZÉ DETE NA ESTRADA DO CÔRREGO BOA VISTA, ZONA RURAL DE MANHUAÇU, PRÓXIMO A PONTE DA ALDEIA. (FOTOS EM ANEXO). Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 280 de 2023**, INDICAM AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, RESPONSÁVEL PELO TRECHO AVENIDA RADIALISTA ROBERVAL ANTUNES QUE FAZ DIVISA COM A MG 111 "RETA DO POSTO PICADA" ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DA INSTAÇÃO REDUTORES DE VELOCIDADE OU RADAR NESTE TRECHO. BEM COMO FAIXA DE PEDESTRES. Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 281 de 2023**, INDICA SEJA FEITA UMA OBRA NA RUA PROFESSOR SILAS HERINGER, EM FRENTE À FAZENDA DO SENHOR LAUZINHO, NO BAIRRO ENGENHO DA SERRA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 282 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CUMpra COM O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 283 de 2023**, Indica a conclusão da rede pluvial, bem como o asfaltamento de 50 metros finais do trecho, na rua principal da Vila Cachoeirinha, nesta cidade. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 284 de 2023**, PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLO BRITA NA ESTRADA DO CÔRREGO SÃO FRANCISCO, PONTE SILVA, (SENTIDO VALLENTINS). Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 285 de 2023**, PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLO BRITA NA ESTRADA DE SANTO AMARO (SENTIDO PEDREIROS). Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 286 de 2023**, INDICA COMPACTAR AS PEDRAS QUE ESTÃO SOLTAS DEVIDO A SOLO BRITA NÃO TER ADERIDO AO SOLO: NA ESTRADA DE SANTO AMARO ATÉ COMUNIDADE DE BOM JESUS E DE SANTO AMARO ATÉ CÔRREGO JATOBÁ. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 287 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA BAIRRO LAJINHA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 - Indicação nº 288 de 2023**, INDICA A INSERÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE EM FRENTE À PORTA DE ENTRADA DA ESCOLA ESTADUAL DE MANHUAÇU (EX-POLIVALENTE) Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **53 - Indicação nº 289 de 2023**, INDICA REVITALIZAÇÃO DA RUA CAPITÃO RAFAEL, CENTRO DE MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **54 - Indicação nº 290 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES NA RUA SÃO JOSÉ, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **55 - Indicação nº 291 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU DISPONIBILIZE DE FORMA PERMANENTE SERVIDORES DO SAMAL PARA ATENDER AO DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **56 - Indicação nº 292 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU DISPONIBILIZE DE FORMA PERMANENTE SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA ATENDER O DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **57 - Indicação nº 293 de 2023**, INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A ECO RIO MINAS, NO SENTIDO DE ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE ILUMINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA FAIXA DA BR 116, QUE CORTA O DISTRITO DE VILANOVA. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **58 - Indicação nº 294 de 2023**, INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A ECO RIO MINAS, NO SENTIDO DE ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE LETREIRO COM A DESCRIÇÃO EU ♥ VILANOVA NO TREVO, DO DISTRITO



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



DE VILANOVA, NA BR 116. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **59 - Indicação nº 295 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A ECO RIO MINAS, NO SENTIDO DE ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE ILUMINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA FAIXA DA BR 116, QUE CORTA O DISTRITO DE DOM CORRÊA. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Relator: Cléber da
Penha Benfica / PP

Suplente: Rose Mary
Miranda Dornelas
Catta Preta / PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 13ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 20/07/2023 - 18:00 ; Encerramento: 20/07/2023 - 20:10

Mesa Diretora: Presidente: Gilsinho / DC ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Gilmar Cuca / Foro Íntimo ; Kelson Santos / Foro Íntimo

Expedientes: **Oração:** Pastor Romário Vitorino Zahn, e sua esposa, Sara Zahn, da Igreja Adventista do 7º dia, conduziram o momento da oração. **Expediente do Dia:** A Câmara de Vereadores de Manhuaçu homenageou o vereador Administrador Rodrigo e o contador Aldrin Teodoro pelo lançamento do livro "Tópicos Contemporâneos em Administração Pública Municipal", que aconteceu na Casa de Cultura de Manhuaçu, na noite do dia 11/07. Por indicação do vereador Inspetor Juninho Linhares, foi entregue uma Moção de Congratulações aos dois autores, em reconhecimento à contribuição deles para a área de administração pública municipal. Vereador Administrador Rodrigo e o contador Aldrin Teodoro entregaram um exemplar da obra para o acervo do Poder Legislativo. **PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 65/2023; PROJETO DE LEI Nº 67/2023; PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2023: Vereador Rodrigo apresentou pedido de urgência. PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 06/2023. **Leitura de correspondências:** a) CONVITE: A Prefeita de Manhuaçu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, tem a honra de convidar Vossa Excelência e todos os nobres vereadores desta estimada casa de leis, para o evento alusivo à retomada das operações de voos comerciais no Aeroporto de Manhuaçu e início das vendas das passagens. O evento será realizado no dia 26 de julho de 2023, quinta-feira, às 10 horas, no Aeroporto Regional de Santo Amaro de Minas - Elias Breder, Rodovia BR-262, km 56, distrito de Santo Amaro de Minas, Manhuaçu-MG. A retomada dos voos comerciais representa uma grande conquista para Manhuaçu e todas as cidades de nossa região, marcando um momento de extrema importância para o desenvolvimento e crescimento de nossa localidade. A presença dos senhores é de suma importância para compartilhar conosco a alegria deste acontecimento significativo para nossa comunidade. Contamos com a honrosa participação de Vossas Excelências para abrilhantar ainda mais este momento. Solicitamos a gentileza de confirmar sua presença até o dia 25 de julho às 14h, através e-mail gabinete@manhuacu.mg.gov.br para que possamos providenciar a cerimônia. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 12ª Reunião das Comissões, realizada no dia 04/07/2023: APROVADA. b) Ata 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/07/2023: APROVADA. **Ordem do dia:** CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2023: VEREADOR RODRIGO PEDIU URGÊNCIA. 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 66/2023: VEREADOR ANTÔNIO PEDIU URGÊNCIA 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4)



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 68/2023: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) **VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 5/2023: VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA** 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) **VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI 47/2023 e EMENDAS AO PL Nº 47/2023:** 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) **VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI 57/2023:** 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) **VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI 58/2023:** 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Saúde: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) **VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PLC 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:** 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) **VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023:** 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) **VOTAÇÃO: APROVADO. VETO 01/2023:** 1) Parecer da Comissão: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023:** 1) Parecer da Comissão: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) **VOTAÇÃO: APROVADO. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 59/2023; PROJETO DE LEI Nº 61/2023.** Vereador Rodrigo pediu que constasse em ata destaque à Indicação nº 283/2023, que "trata sobre a conclusão da rede pluvial, bem como o asfaltamento de 50 metros finais do trecho, na rua principal da Vila Cachoeirinha, nesta cidade", o vereador ressaltou que os moradores da comunidade fizeram um abaixo-assinado a fim de cobrar a finalização da obra, e deu destaque também à Indicação nº 275/2023 que "indica o bloquetamento da estrada que inicia no centro Pastoral Bom Pastor até a subida para a antena de TV em frente a propriedade do Sr. Eduardo Xavier", tendo em vista que a comunidade tem cobrado que este trecho seja concluído antes do período chuvoso e destacou os trabalhos de calçamento que vêm sendo realizados na Comunidade Palmital e cobrou que se fizesse também na comunidade Taquara Preta, tendo em vista já ter indicação de sua autoria nesse sentido, por fim, pediu uma atenção do Poder Executivo nestes casos.

Prestação de Contas: Prestação de Contas da Câmara de Manhuaçu, mês de junho de 2023: Diego Vila Real de Andrade, Contador.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 65 de 2023, Declara a UNIFACIG ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (UAS), como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 370, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 67 de 2023,** "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DA LEI ESTADUAL Nº 23.959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. AMPLIA O ALCANCE DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 369, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto Substitutivo nº 4 de 2023**, "Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.372, de 10 de março de 2014, e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 348, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: VEREADOR RODRIGO APRESENTOU PEDIDO DE URGÊNCIA ; **4 - Projeto Substitutivo nº 6 de 2023**, "Institui a Semana Municipal do Terço dos Homens." - Obs.: CIÊNCIA Autores: Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Antônio da Margarida, Eleonora Maira, Número de Protocolo: 400, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1º - Projeto Substitutivo nº 4 de 2023**, "Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.372, de 10 de março de 2014, e dá outras providências." - Obs.: VEREADOR RODRIGO APRESENTOU PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 348, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Não ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 66 de 2023**, Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua Abílio Gomes Ferraz). - Obs.: VEREADOR ANTÔNIO PEDIU URGÊNCIA Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 371, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 68 de 2023**, "Altera o anexo da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências" - Obs.: PODER EXECUTIVO PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 393, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **4 - Projeto Substitutivo nº 5 de 2023**, "Regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências". - Obs.: VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA Autores: Allan do Alaor, Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Rose Mary, Número de Protocolo: 355, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0.



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; 5 - **Projeto de Lei nº 47 de 2023**, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Manhauçu para o exercício de 2024 e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 261, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan José Quintão - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; 6 - **Emenda a Projeto de Lei nº 8 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Zé Eugênio, Número de Protocolo: 373, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; 7 - **Emenda a Projeto de Lei nº 9 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 374, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; 8 - **Emenda a Projeto de Lei nº 10 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 375, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; 9 - **Emenda a Projeto de Lei nº 11 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 376, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; 10 - **Emenda a Projeto de Lei nº 12 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 377, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais**: Rodrigo Júlio dos Santos - Sim; Allan José Quintão - Sim; Antônio Carlos Dutra - Sim; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim; Cléber da Penha Benfica - Sim; Elenilton Martins Vieira - Sim; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim; Gilson César da Costa - Não Votou; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim; Jânio Garcia Mendes - Sim; Jorge Augusto Pereira - Sim; Roberto Natalino Júnior - Sim; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim; **11 - Emenda a Projeto de Lei nº 13 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 378, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais**: Rodrigo Júlio dos Santos - Sim; Allan José Quintão - Sim; Antônio Carlos Dutra - Sim; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim; Cléber da Penha Benfica - Sim; Elenilton Martins Vieira - Sim; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim; Gilson César da Costa - Não Votou; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim; Jânio Garcia Mendes - Sim; Jorge Augusto Pereira - Sim; Roberto Natalino Júnior - Sim; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim; **12 - Emenda a Projeto de Lei nº 14 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 379, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais**: Rodrigo Júlio dos Santos - Sim; Allan José Quintão - Sim; Antônio Carlos Dutra - Sim; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim; Cléber da Penha Benfica - Sim; Elenilton Martins Vieira - Sim; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim; Gilson César da Costa - Não Votou; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim; Jânio Garcia Mendes - Sim; Jorge Augusto Pereira - Sim; Roberto Natalino Júnior - Sim; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim; **13 - Emenda a Projeto de Lei nº 15 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 381, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais**: Rodrigo Júlio dos Santos - Sim; Allan José Quintão - Sim; Antônio Carlos Dutra - Sim; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim; Cléber da Penha Benfica - Sim; Elenilton Martins Vieira - Sim; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim; Gilson César da Costa - Não Votou; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim; Jânio Garcia Mendes - Sim; Jorge Augusto Pereira - Sim; Roberto Natalino Júnior - Sim; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim; **14 - Emenda a Projeto de Lei nº 16 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 382, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais**: Rodrigo Júlio dos Santos - Sim; Allan José Quintão - Sim; Antônio Carlos Dutra - Sim; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim; Cléber da Penha Benfica - Sim; Elenilton Martins Vieira - Sim; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim; Gilson César da Costa - Não Votou; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim; Jânio Garcia Mendes - Sim; Jorge Augusto Pereira - Sim; Roberto Natalino Júnior - Sim; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim; **15 - Emenda a Projeto de Lei nº 17 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 383, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais**: Rodrigo Júlio dos Santos - Sim; Allan José Quintão - Sim; Antônio Carlos Dutra - Sim; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim; Cléber da Penha Benfica - Sim; Elenilton Martins Vieira - Sim; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim; Gilson César da Costa - Não Votou; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim; Jânio Garcia Mendes - Sim; Jorge Augusto Pereira - Sim; Roberto Natalino Júnior - Sim; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim; **16 - Emenda**



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



a **Projeto de Lei nº 18 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 384, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **17 - Emenda a Projeto de Lei nº 19 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 386, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **18 - Emenda a Projeto de Lei nº 20 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 387, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **19 - Emenda a Projeto de Lei nº 21 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 388, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **20 - Emenda a Projeto de Lei nº 22 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 389, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **21 - Emenda a Projeto de Lei nº 23 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 390, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ;



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **22 - Emenda a Projeto de Lei nº 24 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 391, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **23 - Emenda a Projeto de Lei nº 25 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 392, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **24 - Emenda a Projeto de Lei nº 26 de 2023**, Emenda Aditiva - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autores: Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 395, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **25 - Emenda a Projeto de Lei nº 27 de 2023**, Emenda Aditiva - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autores: Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 396, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **26 - Emenda a Projeto de Lei nº 28 de 2023**, Emenda Aditiva e Modificativa - Renomeia o Parágrafo Único para § 1º e acresce o § 2º ao art. 40 Autores: Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 397, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **27 - Emenda a Projeto de Lei nº 29 de 2023**, Emenda Supressiva- Suprime o § 2º do art. 56 por vício de inconstitucionalidade Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 398, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **28 - Emenda a Projeto de Lei nº 30 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 402, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **29 - Emenda a Projeto de Lei nº 31 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 403, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **30 - Emenda a Projeto de Lei nº 32 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 404, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **31 - Emenda a Projeto de Lei nº 33 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 405, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **32 - Emenda a Projeto de Lei nº 34 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 406, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **33 - Emenda a Projeto de Lei nº 35 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 407, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **34 - Emenda a Projeto de Lei nº 36 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 408, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **35 - Emenda a Projeto de Lei nº 37 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 409, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **36 - Emenda a Projeto de Lei nº 38 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 410, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **37 - Emenda a Projeto de Lei nº 39 de 2023**, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 47/2023 - Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 411, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **38 - Emenda a Projeto de Lei nº 40 de 2023**, Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 412, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **39 - Projeto de Lei nº 57 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos de Manhauçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 307, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0,



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **40 - Projeto de Lei nº 58 de 2023**, "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 308, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **41 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2023**, Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 305, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **42 - Projeto de Resolução nº 5 de 2023**, Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao Sr. KLAYRTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências. - Obs.: DISCUSSÃO ÚNICA e VOTAÇÃO Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 327, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Elenilton Martins Vieira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **43 - Veto nº 1 de 2023**, VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 25 de 1º de junho de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhuaçu." - Obs.: DISCUSSÃO ÚNICA e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 326, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **44 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2023**, "Mantém o veto do Poder Executivo ao art. 3º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei nº 25 de 02 de março de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhuaçu." Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **45 - Projeto de Lei nº 59 de 2023**, "Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização cemitérios públicos e particulares no município de Manhauçu e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Projeto de Lei nº 61 de 2023**, Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Requerimento nº 100 de 2023**, Solicita ao Provedor do Hospital César Leite (HCL) informações acerca dos seguintes questionamentos: • Valor, desde 2020, que os parlamentares João Magalhães e Fábio Ramalho destinaram a instituição; • Valor que já foi gasto no anexo (novo prédio) desde a sua fundação e quanto ainda precisará para concluí-lo para dar início aos atendimentos, tendo em vista que, a partir do conhecimento real da situação, este parlamentar, enquanto vereador, buscará recursos com representantes governamentais. . Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Requerimento nº 101 de 2023**, Requer informações do Poder Executivo acerca do trâmite e execução do pagamento das emendas impositivas de 2022, indicadas por este parlamentar. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Requerimento nº 102 de 2023**, Vem respeitosamente perante o Plenário desta E. Casa, REQUERER nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a Inclusão da seguinte proposição dada ciência nesta Sessão em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei nº 66 de 2023 - Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua Abílio Gomes Ferraz) Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Requerimento nº 103 de 2023**, Requer da Secretaria Municipal de Saúde informações acerca da data que se dará início ao funcionamento da Regional de Saúde em Manhauçu. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Moção nº 230 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Graças Rocha Martins. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Moção nº 231 de 2023**, Moção de Congratulações aos formandos do Programa de Educação Ambiental - PROGEA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Moção nº 232 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Anastácio Santiago. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Moção nº 233 de 2023**, Moção de reconhecimento ao Dr. Rafael Rolim pelo excelente trabalho prestado a frente da Clínica Veterinária Municipal Neima Rosa Lopes. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Moção nº 234 de 2023**, Moção de reconhecimento a Líder Embalagens pelos 7 anos empreendendo, gerando emprego e renda em Manhauçu. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Moção nº 235 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Alonso Cruz Goulart, ocorrido em 14/07/2023. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Moção nº 236 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Alex Gonçalves de Souza que está à frente da equipe da Borracharia do Raimundo, como treinador desde 2012 fazendo um excelente trabalho e conquistando diversos títulos representando a cidade de Manhauçu ficam aqui os meus sinceros parabéns também a toda a equipe composta da Borracharia do Raimundo, jogadores e todos da comissão técnica que fazem parte desse sonho. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não:



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Moção nº 237 de 2023**, Moção de Reconhecimento a Sra. Zélia Romualdo moradora do bairro Santana aproximadamente 20 anos, funcionária pública, uma excelente pessoa que sempre procura melhorias para a comunidade e para todas as outras pessoas que residem no bairro meus parabéns pela sua prontidão em sempre ajudar o próximo. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Moção nº 238 de 2023**, Moção de Congratulações aos servidores do Laboratório Municipal de Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Moção nº 239 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Clube de Desbravadores Asas da Alva presente no município de Manhuaçu. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Moção nº 240 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Adriana Aparecida Pauferro Lima, ocorrido em 16/07/2023. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Moção nº 241 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao João Vitor Fagundes de Oliveira, pastor da Igreja Apascentar um Lugar de Recomeços, e a sua esposa ChaelMica Pereira Palmela Ferreira pelo excelente trabalho a frente desse ministério que tem salvado muitas vidas da nossa cidade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Moção nº 242 de 2023**, Moção de Congratulações ao Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Moção nº 243 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de João Dutra de Moraes, ocorrido em 18/07/2023. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Moção nº 244 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Alves Gomes, ocorrido em 20/07/2023. Autores: Cléber Benfica, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Moção nº 245 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Felix Francisco. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Moção nº 246 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Deputado João Magalhães pela aquisição de um mamógrafo para o Centro Viva Vida de Manhuaçu. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **68 - Moção nº 247 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Eleone Domingos Lopes. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **69 - Indicação nº 275 de 2023**, INDICAM O BLOQUETAMENTO DA ESTRADA QUE INICIA NO CENTRO PASTORAL BOM PASTOR ATÉ A SUBIDA PARA ANTENA DE TV EM FRENTE A PROPRIEDADE DO SENHOR EDUARDO XAVIER Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **70 - Indicação nº 276 de 2023**, INDICA A INSTALAÇÃO DE QUATRO REDUTORES DE VELOCIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 468, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA ESTADUAL RENTATO GUSMAN, BAIRRO BOM JARDIM, MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **71 - Indicação nº 277 de 2023**, INDICA INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RAMPA DE ACESSO AO ESF DO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **72 - Indicação nº 278 de 2023**, INDICA VIABILIZAR E FROMALIZAR PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ASSOCIAÇÃO LA VIGNA, VISANDO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **73 - Indicação nº 279 de 2023**, INDICA ENVIO DE SETE MANILHAS 060 PARA "TIRADA DE ÁGUA" DA ESTRADA, NO MORRO DO ZÉ DETE NA ESTRADA DO CÔRREGO BOA VISTA, ZONA RURAL DE MANHUAÇU, PRÓXIMO A PONTE DA ALDEIA. (FOTOS EM ANEXO). Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **74 - Indicação nº 280 de 2023**, INDICAM AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, RESPONSÁVEL PELO TRECHO AVENIDA



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RADIALISTA ROBERVAL ANTUNES QUE FAZ DIVISA COM A MG 111 "RETA DO POSTO PICADA" ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DA INSTAÇÃO REDUTORES DE VELOCIDADE OU RADAR NESTE TRECHO. BEM COMO FAIXA DE PEDESTRES. Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **75 - Indicação nº 281 de 2023**, INDICA SEJA FEITA UMA OBRA NA RUA PROFESSOR SILAS HERINGER, EM FRENTE À FAZENDA DO SENHOR LAUZINHO, NO BAIRRO ENGENHO DA SERRA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **76 - Indicação nº 282 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CUMpra COM O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **77 - Indicação nº 283 de 2023**, Indica a conclusão da rede pluvial, bem como o asfaltamento de 50 metros finais do trecho, na rua principal da Vila Cachoeirinha, nesta cidade. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **78 - Indicação nº 284 de 2023**, PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLO BRITA NA ESTRADA DO CÔRREGO SÃO FRANCISCO, PONTE SILVA, (SENTIDO VALLENTINS). Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **79 - Indicação nº 285 de 2023**, PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLO BRITA NA ESTRADA DE SANTO AMARO (SENTIDO PEDREIROS). Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **80 - Indicação nº 286 de 2023**, INDICA COMPACTAR AS PEDRAS QUE ESTÃO SOLTAS DEVIDO A SOLO BRITA NÃO TER ADERIDO AO SOLO: NA ESTRADA DE SANTO AMARO ATÉ COMUNIDADE DE BOM JESUS E DE SANTO AMARO ATÉ CÔRREGO JATOBÁ. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **81 - Indicação nº 287 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA BAIRRO LAJINHA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **82 - Indicação nº 288 de 2023**, INDICA A INSERÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE EM FRENTE À PORTA DE ENTRADA DA ESCOLA ESTADUAL DE MANHUAÇU (EX-POLIVALENTE) Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **83 - Indicação nº 289 de 2023**, INDICA REVITALIZAÇÃO DA RUA CAPITÃO RAFAEL, CENTRO DE MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **84 - Indicação nº 290 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES NA RUA SÃO JOSÉ, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **85 - Indicação nº 291 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU DISPONIBILIZE DE FORMA PERMANENTE SERVIDORES DO SAMAL PARA ATENDER AO DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **86 - Indicação nº 292 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU DISPONIBILIZE DE FORMA PERMANENTE SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA ATENDER O DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **87 - Indicação nº 293 de 2023**, INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A ECO RIO MINAS, NO SENTIDO DE ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE ILUMINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA FAIXA DA BR 116, QUE CORTA O DISTRITO DE VILANOVA. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **88 - Indicação nº 294 de 2023**, INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A ECO RIO MINAS, NO SENTIDO DE ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE LETREIRO COM A DESCRIÇÃO EU ♥ VILANOVA NO TREVO, DO DISTRITO DE VILANOVA, NA BR 116. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **89 - Indicação nº 295 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A ECO RIO MINAS, NO SENTIDO DE ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE ILUMINAÇÃO EM

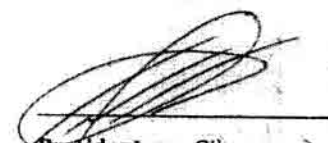


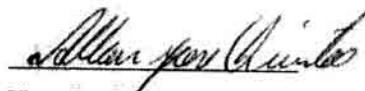
Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

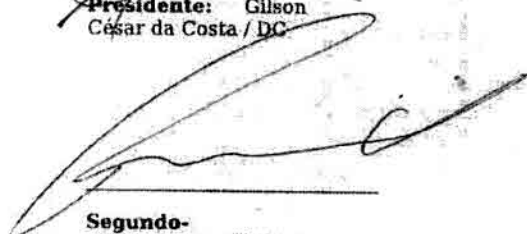


TODA A EXTENSÃO DA FAIXA DA BR 116, QUE CORTA O DISTRITO DE DOM CORRÊA.
Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente: Gilson
César da Costa / DC


Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC


**Segundo-
Secretário:** Roberto
Natalino Júnior / PSC


**Primeira-
Secretária:** Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



Ofício nº 82/2023/SLEG

Manhuaçu, 24 de julho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 - Centro (Paço Municipal)
36900-091 - Manhuaçu - MG

Assunto: Remessa de Projetos de Lei Aprovados - 13ª Sessão Ordinária 20/07/2023)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, informo que foram encaminhados via email (juridico@manhuacu.mg.gov.br), os Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de julho do corrente ano:

PROJETO DE LEI 47/2023 - COM EMENDAS

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Manhuaçu para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 47/2023:

EMENDA Nº 08/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador José Eugênio

EMENDA Nº 09/2023

EMENDA Nº 10/2023

EMENDA Nº 11/2023

EMENDA Nº 12/2023

EMENDA Nº 13/2023

EMENDA Nº 14/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador Allan

EMENDA Nº 15/2023

EMENDA Nº 16/2023

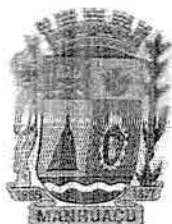
EMENDA Nº 17/2023

EMENDA Nº 18/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereadora Mariley

Gabinete
24/07/2023
João



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

EMENDA Nº 19/2023

EMENDA Nº 20/2023

EMENDA Nº 21/2023

EMENDA Nº 22/2023

EMENDA Nº 23/2023

EMENDA Nº 24/2023

EMENDA Nº 25/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereadora Eleonora

EMENDA Nº 26/2023

EMENDA Nº 27/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador Jânio e vereador Jorge

EMENDA Nº 28/2023

Renomeia o Parágrafo Único para § 1º e acresce o § 2º ao art. 40

Autoria: Vereador Jânio e vereador Jorge

EMENDA Nº 29/2023

Suprime o § 2º do art. 56 por vício de inconstitucionalidade.

Autoria: Vereador Jânio

EMENDA Nº 30/2023

EMENDA Nº 31/2023

EMENDA Nº 32/2023

EMENDA Nº 33/2023

EMENDA Nº 34/2023

EMENDA Nº 35/2023

EMENDA Nº 36/2023

EMENDA Nº 37/2023

EMENDA Nº 38/2023

EMENDA Nº 39/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador Administrador Rodrigo

EMENDA Nº 40/2023

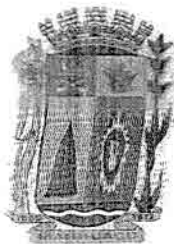
Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Autoria: Vereador Gilsinho

PROJETO DE LEI 57/2023

Institui no calendário oficial de eventos de Manhuaçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências.

Autoria: Vereador Administrador Rodrigo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares.

Autoria: Vereador Administrador Rodrigo

PROJETO DE LEI Nº 66/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua Abílio Gomes Ferraz).

Autoria: Vereador Antônio da Margarida

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

(Aluguel social)

Autoria: Poder Executivo

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2023

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.372, de 10 de março de 2014, e dá outras providências. (Plano de Cargos SAAE)

Autoria: Poder Executivo

PLC 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

VETO 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 20 DE JULHO DE 2023

Mantém o veto do Poder Executivo ao art. 3º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei nº 25 de 02 de março de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhuaçu."

Autoria: Mesa Diretora

Atenciosamente,

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA COSTA:83763953604
Dados: 2023.07.24 15:39:23 -03'00'



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 DE 20 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município fica disciplinada por esta lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente, especialmente os gabaritos de altura estabelecidos pelas Portarias do Comando da Aeronáutica, bem como as determinações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Parágrafo Único - Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e as seguintes definições:

Abrigos de equipamentos: armários, gabinetes ou contêineres destinados à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações, associados à estrutura de suporte, não considerados como edificação;

Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

Área Precária: área sem regularização fundiária;

Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



(a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultos em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos; e/ou

(b) as instaladas em postes de energia ou postes de iluminação pública, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais e/ou comerciais, os de baixo impacto, os sustentáveis, os de estrutura leves e/ou postes harmonizados que agreguem os equipamentos da ETR em seu interior;

(c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;

Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

Instalação Interna: Instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;

Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

Poste: infraestrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR's;

Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;

Prestadora: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, mediante autorização ou prévia notificação à Agência, explora o serviço de telecomunicações;

Torre – infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º - As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas Infraestruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicáveis, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei.

§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



em Área Precária.

§ 2º - Nos bens públicos municipais de todos os tipos, é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação mediante Termo de Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo Município, a título não oneroso.

§ 3º - Em razão da utilidade pública e relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, o Município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no parágrafo 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio. Nesses casos, o processo licitatório será inexigível, nos termos da legislação aplicável.

§4º - A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

- I. de ETR Móvel;
- II. de ETR de Pequeno Porte;
- III. de ETR em Área Internas;
- IV. a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada; e
- V. O compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 5º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo Único: Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º – O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO II DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º - Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETRs:

- I. Em relação à instalação de torres, 3m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II. Em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§1º - Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

§2º - As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros).

§3º - As restrições estabelecidas no inciso II, deste artigo, não se aplicam aos postes, edificadados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º - Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

- I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
- II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º - A instalação dos equipamentos de transmissão, *containers*, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§1º - Nas ETRs e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da presente Lei.

§2º - Os equipamentos elencados no *caput* deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10 - Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11. A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

- I – Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;
- II – Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e
- III – priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop*.

CAPÍTULO III DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu, MG



Art. 12 – A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 13 - A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação

§ 1º – O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º – A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Requerimento;
- II. Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);
- III. Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;
- IV. Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- V. Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
- VI. Comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças conforme valores abaixo, a ser recolhido aos cofres públicos do município:
 - a) - instalação de nova estrutura de suporte – valor: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais);
 - b) - regularização de estrutura de suporte – valor: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão de obras terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 17 - O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários, podendo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa (s) interessada (s) estará (ão) habilitada (s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação pelo município.

Art. 18 – A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da Autorização Ambiental ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.

Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 5º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934/2009.

Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Art. 22 - Constituem infrações à presente Lei:

I. Instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;

II. Prestar informações falsas.

Art. 23 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I - notificação de advertência, na primeira ocorrência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceda as alterações necessárias a adequação ou apresente a devida defesa em até 30 (trinta) dias;

II - multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para instalação de estrutura de suporte



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



para ETR sem a respectiva autorização;

III - multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para instalação de estrutura de suporte para ETR em desacordo à respectiva autorização;

IV - multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) se, após notificado, mantiver a estrutura de suporte para ETR sem a devida regularização;

V – Em caso de embargo para instalação de estrutura de suporte para ETR, sem autorização, que mesmo após a aplicação de multa permanecer na irregularidade, aplicação de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

VI - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os casos de prestação de informações falsas.

Art. 24 - As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.

Art. 25 - A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 – Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação

§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



§ 4º - Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 28 - As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do artigo 14º desta lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei, será concedido o prazo máximo de 12 (doze) meses para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no caput.

§ 3º Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.

§ 4º - Durante os prazos dispostos nos § 1º e § 2º deste artigo, não serão aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 5º – Após os prazos dispostos nos § 1º e § 2º deste artigo, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa de 105 (cento e cinco) UFM.

Art. 29- Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção da estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá substituir

§ 2º O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 180 (cento e oitenta) dias à partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.

Art. 30 - O prazo de vigência das autorizações referidas nesta Lei Complementar será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 32 – Os valores cobrados a título de taxas de instalação, licenciamentos e outras



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



autorizações serão corrigidas anualmente pela UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 31 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.649 de 13 de Abril de 2007 e a Lei Municipal nº 3.840, de 18 de maio de 2018.

Plenário, 20 de julho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604
Dados: 2023.07.24 15:38:48 -03'00'



LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2023(*)

"Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências."

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município fica disciplinada por esta lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente, especialmente os gabaritos de altura estabelecidos pelas Portarias do Comando da Aeronáutica, bem como as determinações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Parágrafo Único - Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e as seguintes definições:

Abrigos de equipamentos: armários, gabinetes ou contêineres destinados à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações, associados à estrutura de suporte, não considerados como edificação;

Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

Área Precária: área sem regularização fundiária;

Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

(a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultos em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos; e/ou



(b) as instaladas em postes de energia ou postes de iluminação pública, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais e/ou comerciais, os de baixo impacto, os sustentáveis, os de estrutura leves e/ou postes harmonizados que agreguem os equipamentos da ETR em seu interior;

(c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;

Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

Instalação Interna: Instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;

Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

Poste: infraestrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR's;

Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;

Prestadora: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, mediante autorização ou prévia notificação à Agência, explora o serviço de telecomunicações;

Torre – infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º - As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas Infraestruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicáveis, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei.

§ 1º - Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em Área Precária.

§ 2º - Nos bens públicos municipais de todos os tipos, é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação mediante Termo de Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo Município, a título não oneroso.



§ 3º - Em razão da utilidade pública e relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, o Município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no parágrafo 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio. Nesses casos, o processo licitatório será inexigível, nos termos da legislação aplicável.

§4º - A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

- I. de ETR Móvel;
- II. de ETR de Pequeno Porte;
- III. de ETR em Área Internas;
- IV. a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada; e

V. O compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 5º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo Único: Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º - O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º - Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETRs:

- I. Em relação à instalação de torres, 3m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
- II. Em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§1º - Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.



§2º - As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros).

§3º - As restrições estabelecidas no inciso II, deste artigo, não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º - Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º - A instalação dos equipamentos de transmissão, *containers*, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§1º - Nas ETRs e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da presente Lei.

§2º - Os equipamentos elencados no *caput* deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10 - Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11. A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop*.

CAPÍTULO III

DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12 - A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 13 - A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação

§ 1º - O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º - A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.



Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Requerimento;
- II. Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);
- III. Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;
- IV. Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- V. Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
- VI. Comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças conforme valores abaixo, a ser recolhido aos cofres públicos do município:
 - a) - instalação de nova estrutura de suporte – valor: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais);
 - b) - regularização de estrutura de suporte – valor: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão de obras terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 17 - O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa (s) interessada (s) estará (ão) habilitada (s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação pelo município.

Art. 18 – A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da Autorização Ambiental ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.



Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 – A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 5º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934/2009.

Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Art. 22 – Constituem infrações à presente Lei:

I. Instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;

II. Prestar informações falsas.

Art. 23 – Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I - notificação de advertência, na primeira ocorrência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceda as alterações necessárias a adequação ou apresente a devida defesa em até 30 (trinta) dias;

II - multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para instalação de estrutura de suporte para ETR sem a respectiva autorização;

III - multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para instalação de estrutura de suporte para ETR em desacordo à respectiva autorização;

IV - multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) se, após notificado, mantiver a estrutura de suporte para ETR sem a devida regularização;

V - Em caso de embargo para instalação de estrutura de suporte para ETR, sem autorização, que mesmo após a aplicação de multa permanecer na irregularidade, aplicação de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

VI - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os casos de prestação de informações falsas.

Art. 24 – As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.

Art. 25 – A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 – Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.



CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação

§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.

§ 4º - Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 28 - As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do artigo 14º desta lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei, será concedido o prazo máximo de 12 (doze) meses para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no *caput*.

§ 3º Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.



§ 4º - Durante os prazos dispostos nos § 1º e § 2º deste artigo, não serão aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 5º - Após os prazos dispostos nos § 1º e § 2º deste artigo, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa de 105 (cento e cinco) UFM.

Art. 29- Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção da estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá substituir

§ 2º O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 180 (cento e oitenta) dias à partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.

Art. 30 - O prazo de vigência das autorizações referidas nesta Lei Complementar será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 31 - Os valores cobrados a título de taxas de instalação, licenciamentos e outras autorizações serão corrigidas anualmente pela UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.649 de 13 de Abril de 2007 e a Lei Municipal nº 3.840, de 18 de maio de 2018.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

*Republicado por alteração



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023



Ciência: 15/06/2023
1ª Discussão: 06/07/2023
2ª Discussão e Votação: 20/07/2023
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhada pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeita Municipal de Manhuaçu em 24/07/2023.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 04/08/2023, sob **Lei Complementar nº 23, de 31 de julho de 2023**.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 04 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 05 de agosto de 2023.


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Diretora de Secretaria